



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10
www.alvaresmachado.sp.gov.br

LEI N.º 2.711/2011 DE 06 de JULHO de 2.011.

“Estabelece as DIRETRIZES a serem observadas na elaboração e Execução da LEI ORÇAMENTÁRIA do Município para o exercício financeiro de 2.012 e dá outras providências”.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.- 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para **exercício financeiro de 2012**, orienta e elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõem o que estabelecem a Constituição Federal, art. 165, II, § 2º; Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal artigos 107 e 110 e Emenda nº12/02 e sobre assuntos determinados pelo artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000. L. R. F.

Parágrafo único. As normas contidas nesta lei alcançam todos os Órgãos da Administração direta e indireta.

Art. - 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e Entidades da Administração direta e indireta, nos termos da Lei Complementar nº. 101 de 2.000, observando os seguintes objetivos estratégicos:

I - Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - Promover o desenvolvimento do município e o crescimento econômico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10
www.alvaresmachado.sp.gov.br

III - Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

IV - Assistência à criança e ao adolescente;

V - Melhoria da infra-estrutura urbana;

VI - Austeridade na gestão dos recursos públicos; e,

VII - Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

METAS E PRIORIDADES

Art.- 3º - As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.012, especificadas nos Anexos V e VI que integram esta Lei, também estarão estabelecidas por programas constantes do Plano Plurianual relativo ao período de 2.010 /2.013.

AS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art.- 4º. As Metas de Resultados Fiscais do Município para o exercício de 2.012 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei desdobrados em:

Tabela I - Metas Anuais;

Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela III Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Tabela VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e,

Tabela VIII - Margem de expansão das Despesas obrigatórias de Caráter Continuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10
www.alvaresmachado.sp.gov.br

Parágrafo Único - As tabelas I e III de que trata o “caput” são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macro-econômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

Art. 5º. – Integra esta lei o anexo denominado *Anexo de Riscos Fiscais*, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.012.

Art. 6º. Atendidas as metas priorizadas para o *exercício de 2.012* a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do **Plano Plurianual** correspondente ao *período de 2.010/2.013* e *Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.012*.

Art.. 7º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do Patrimônio Público.

§ único. – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º. Para fins do disposto no art. 16, § 3º. Da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10
www.alvaresmachado.sp.gov.br

Art. 9º - Em atendimento ao disposto no **art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000**, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante **liquidação da despesa**.

§ 1º. As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º. A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes à metas estabelecidas na **Lei das Diretrizes Orçamentárias- LDO**.

§ 3º. Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalísticos aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviços para atendimento direto das demandas da sociedade,

Art. 10 – Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 11 - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados à normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12- Até 30 (trinta) dias após a publicação da **lei orçamentária do exercício de 2.012**, o executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10
www.alvaresmachado.sp.gov.br

§ 1º - Integrarão a programação financeira e cronograma de desembolso:

I – Transferências financeiras à receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II – Eventual estoque de Restos a Pagar processado de exercícios anteriores;

III - Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º. - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação à despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º. – As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no artº. 29-A da Constituição Federal de 1998, introduzido pela Emenda Constitucional nº. 25 de 14 de fevereiro de 2.000.

Art. 13 – A Lei orçamentária conterà reserva de contingência vinculada as deduções ao Fundo Municipal de Educação, para fins de equilíbrio orçamentário classificada com a codificação 9.9.99.99.99.

Art. 14 - Excluídos os valores de que trata o artigo anterior, a reserva de contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, será equivalente a no máximo 5% (cinco por cento), da receita corrente líquida prevista na *proposta orçamentária de 2.012* e será destinada a:

I – cobertura de créditos adicionais; e,

II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10
www.alvaresmachado.sp.gov.br

Art. 15 – Na forma do **artigo 13 da Lei Complementar 101**, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá **metas bimestrais** para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º. – Na hipótese de ser contatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no *Anexo de Metas Fiscais*, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, o **Executivo e o Legislativo** determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º. Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes, Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º. Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º. Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira a despesa que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no *Anexo da Metas Fiscais*, obedecendo-se ao que dispõe o **art. 31 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2.000**.

Art. 16. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10
www.alvaresmachado.sp.gov.br

Art.17. Fica o Poder Executivo autorizado a **custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo**, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o **art. 165. §§ 5.º, 6.º;7.º e 8.º, da Constituição Federal**; com a **Lei Federal nº. 4.320/64** de 17 de março de 1964, assim como à **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000**, portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2.001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1.º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá

I – o orçamento fiscal; e,

II – o orçamento da seguridade social;

§ 2º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria Interministerial nº 163 de 2.001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 19 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua *proposta orçamentária para o exercício de 2.012*, e a remeterá ao Executivo até 30 dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

§ Único – O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no “caput” deste artigo, sua **proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10
www.alvaresmachado.sp.gov.br

corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 20 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e.

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. – Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver;

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do “caput”; e,

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do “caput”.

§ 2º – No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10
www.alvaresmachado.sp.gov.br

Art. 21. - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o **art. 22** da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2.000, a manutenção de **horas extras** somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou de situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 22. - Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de **anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo** que implique **redução** discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no **art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2.000**, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 23 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão de taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10
www.alvaresmachado.sp.gov.br

IV – atualização da **Planta Genérica de Valores** ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e,

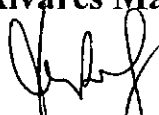
V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

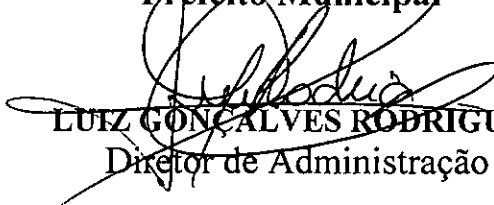
Art. 24 – Se a Lei. Orçamentária não for promulgada até o último dia do *exercício de 2.011*, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de **um doze avos** de cada programa da proposta original, remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ único – Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 25 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 06 de julho de 2.011.


JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal


LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – L.D.O.

Exercício de 2.012

FINALIDADE DO ANEXO DE METAS FISCAIS

OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

O ANEXO DE METAS FISCAIS, segundo o disposto no § 1º. do artº 4º. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000, (Lei de Responsabilidade Fiscal – L. R. F é composto pelos seguintes *relatórios*:

Metas Fiscais – Projeção Anual;
Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Exercício Anterior;
Metas Fiscais Anuais. Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime de Previdência, do Servidor Público.
Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita; e,
Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Além desses *relatórios* exigidos pela LRF, a Lei das Diretrizes Orçamentárias é composta também, pelo Anexo de Metas e Prioridades, que são ações que obrigatoriamente deverão constar da Proposta Orçamentária, e do Anexo de Riscos Fiscais, que traz ao público possibilidades de acontecimento imprevisíveis, tanto no quesito receitas, com possível a não realização, comprometendo a execução financeira do exercício, quanto em relação a despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP.

(precatórios) utilizando o índice da inflação anual, com as Receita Pública Municipal orçada, e pela despesa fixada no corrente exercício financeiro.

As Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios Anteriores, Metas Anuais, encontram-se demonstradas nos anexos cujos cálculos foram desenvolvidos, a vista dos demonstrativos da Receita/Despesa e a Receitas/Despesas Previstas e a Receita/Despesa fixada.

A Evolução do Patrimônio Líquido constam dos Anexos n.ºs 14 e 15 do Balanço Geral dos exercícios 2.009/2.010, com previsão para o ano de 2.011, prevendo um crescimento considerável no Patrimônio Líquido Municipal, na redução Dívida Consolidado e na redução da Posição da Dívida Pública.

A origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a alienação de ativos.

Conforme constam dos anexos do Balanço Patrimonial (anexo 14) bem como o Demonstrativo das Variações Patrimoniais do exercício de 2.010, (anexo 15) a alienações de bens, foi na ordem de R\$ 111.532,69 valores que foram utilizados em despesas de Capital, durante o período de 2.010.

Avaliação da situação Financeira e Atuarial do RPPS, conforme estabelece o art. 4º. § 2º., inciso IV da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, sendo o regime próprio da Previdência Social, adotado o da CLT. Consolidação das Leis do Trabalho. Sendo certo que todos os Servidores municipais, possuem o direito constitucional da revisão geral anual dos vencimentos mensais, conforme o preceito no artigo 37 inciso X da Constituição Federal.

A Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, não se encontram as normas determinantes, em razão da inexistência de legislação pertinente. Não é pretensão de o Executivo renunciar receitas, ante a redução do ICMS, gerado para o Estado e repassado ao Município.

Pela Lei municipal nº. 1.455/86 de 16 de outubro de 1.986, o município concede isenção tributária decorrente da incidência do Imposto Predial e Urbano, (IPTU) aos idosos com idade superior a 65 anos e aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP.

considerados inválidos e aos portadores de deficiência física, que impossibilitam à regular atividade profissional, desde que, o beneficiário possua um único imóvel e que reside no mesmo..(anexo lei n.º 1.455/86 de 16 de outubro de 1.986).

Despesas de Caráter Continuado

Como exigência introduzida pela **Lei de Responsabilidade Fiscal**, busca a Administração, assegurar que nenhuma despesa classificada como obrigatória de **caráter continuado** seja criada sem a devida fonte de integral cobertura orçamentária, porquanto segundo o **artigo 17 da LRF**, considera-se despesa obrigatória de **caráter continuado** aquela de natureza corrente derivada de lei, que obriga o Poder Público Municipal, a sua execução por período superior a dois exercícios.

Para o **exercício de 2.012** a referida cobertura ocorrerá pelo aumento da receita, considerando a evolução real da atividade econômica do município, o crescimento do Comércio e Indústria e Serviços, a **implementação do Distrito Industrial**, gerando mais ICMS, para o Município e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Quanto aos **RISCOS FISCAIS**, com base verificada nos últimos exercícios financeiros, a Administração Municipal, entende que das situações abaixo especificadas, podem vir a se comprometer e traduzir em desembolso financeiro por parte do Município, durante o **ano de 2.012.**, em razão do comprometimento da **Dívida Fundada e da Dívida Flutuante do exercício de 2.010 e de exercícios financeiros anteriores;**

- pagamentos de precatórios, já verificados;
- outros riscos, decorrentes de intempéries, ante o território municipal ser acidentados e de formas irregulares;
- qualquer extremo das condições climáticas (fortes chuvas ou secas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

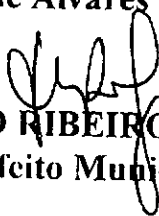
PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP.

- fatos supervenientes e de força maior que afetem as contas públicas.

Providências: Aos precatórios judiciais, ocorridos em 2.009/2.010 e que vierem observar o exercício de 2.011, á Administração Municipal, através do Setor Jurídico, fazer esgotar todas as Instâncias Judiciais e todas as possibilidades de comum acordo com o credor.

Aos demais **RISCOS FISCAIS**, o Município, através do EXECUTIVO, utilizará a **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, alocada no Orçamento Anual, que servirá de fonte compensatória para a devida suplementação de dotações orçamentárias destinadas aos pagamentos dessas despesas, caso necessário for.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 28 abril 2.011


JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10
www.alvaresmachado.sp.gov.br

21

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – L.D.O.

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2.012

I. (art.º 4º, § 1º da LC n.º 101/2000)

Especificação	2.011		2.012		2.013	
	Valor corrente	Valor constante	Valor corrente	Valor constante	Valor corrente	Valor constante
Receita Total	38.064.500,00	38.064.500,00	42.842.000,00	42.842.000,00	48.150.000,00	48.150.000,00
Receitas não financeira (1)	,	,	,	,	,	,
Despesa Total	42.700.000,00	42.700.000,00	42.842.000,00	42.842.000,00	,	,
Despesa não financeira (II)						
Resultado Primário (I-II)	1.244.500,00	1.244.500,00	3.642.000,00	3.642.000,00	550.000,00	550.000,00
Resultado Nominal	,	,	,	,	,	,
Dívida Pública Consolidada (1)	4.537.193,35	,	3.398.000,00	,	3.398.000,00	,
Dívida Consolidada Líquida (2)	4.465.211,79	,	3.398.000,00	,	2.100.000,00	,

Fonte:

Contabilidade

Obs:

2.011 - Dívida Pública e Consolidada Líquida
(amortização de R\$ 300.000,00)

* - valor estimativo (juros e encargos financeiros)

(1) em processo de atualização

(2) em processo de atualização

Valores esperados para os exercícios seguintes:

ÁLVARES MACHADO, 28 de abril de 2011

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10
www.alvaresmachado.sp.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – L. D. O. II - ANEXO DE METAS FISCAIS

EXERCÍCIO DE 2.012

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Art.º 4º, § 2º, inciso I da L. C. N.º 101/2000)

Especificação	Metas Realizada 2010	% PIB	Metas previstas 2011	% PIB	Variação	
					Valor © = (b-a)	% (c/a)x100
Receita total	34.495.615,38		38.064.500,00			
Receita não financeira (I)						
Despesa Total	33.405.372,93		37.433.500,00			
Despesa não financeira (II)						
Resultado Primário (I-II)	1.090.242,45		631.000,00			
Resultado Nominal	1.090.242,45		681.000,00			
Dívida Pública Consolidada	1 5.537.193,35		1 5.237.193,35			
Dívida Consolidada Líquida	2 4.465.211,79		2 4.165.211,79			

Obs:

1 e 2.- valores atualizados

2011. Dívida Pública e Consolidada Líquida.
(amortização de R\$ 300.000,00).

ÁLVARES MACHADO, 28 de abril de 2.011



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10
www.alvaresmachado.sp.gov.br

23

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – L.D.O.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2.012

III - LRF, art.4.º, § 2.º, inciso II da LC 101/2000.

Valores a preços correntes					
Especificação	2.009	2.010	2.011	2.012	2.013
Receita Total	28.567.847,90	34.495.615,38	38.064.000,00	42.842.000,00	48.150.000,00
Receitas Primárias (I)	28.567.847,90	34.495.615,38	38.064.000,00	42.842.000,00	48.150.000,00
Despesas Total	26.345.372,38	33.405.372,93	38.064.000,00	39.200.000,00	39.400.000,00
Despesas Não Financeiras	,	,	,	,	,
Resultado Primário (I-II)	2.222.474,52	1.090.242,45	631.000,00	3.142.000,00	550.000,00
Resultado Nominal	2.222.474,52	1.090.242,45	681.000,00	3.642.000,00	550.000,00
Dívida Pública Consolidada 1	3.160.686,16	5.537.193,35	5.237.193,35	2.130.000,00	1.200.000,00
Dívida consolidada Líquida 2	1.890.025,75	4.465.211,79	4.165.211,79	1.860.000,00	980.000,00

Valores a preços constantes					
Especificação	2.009	2.010	2.011	2.012	2.013
Receita Total	28.567.847,90	34.495.615,38	38.064.000,00	42.842.000,00	48.150.000,00
Receitas Primárias (I)	28.567.847,90	34.495.615,38	38.064.000,00	42.842.000,00	48.150.000,00
Despesas Total	26.345.372,38	33.405.372,93	38.064.000,00	39.200.000,00	39.400.000,00
Despesas Não Financeiras	,	,	,	,	,
Resultado Primário (I-II)	1.232.272,50	1.090.242,45	631.000,00	3.142.000,00	550.000,00
Resultado Nominal	1.232.272,50	1.090.242,45	681.000,00	3.642.000,00	550.000,00
Dívida Pública Consolidada 1	3.160.686,16	5.537.193,35	5.237.193,35	2.130.000,00	1.200.000,00
Dívida consolidada Líquida 2	1.890.025,75	4.465.211,79	4.165.211,79	1.860.000,00	980.000,00

Obs: Fonte:
Contabilidade

ÁLVARES MACHADO, 28 de abril de 2.011

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – L. D. O. **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2.012

IV - (Art.º 4º, § 2.º inciso III da LC. nº. 101/2000)

IV

<i>Saldo Patrimonial</i>	<i>2.010</i>		<i>2.009</i>		<i>2008</i>	
(Patrimônio Líquido)	14.219.399,57	89.79%	10.736.568,66	75.50%	9.588.730,65	89.30%
Resultado Acumulado	1.616.364,72	10.21%	3.482.830,91	24.50%	1.147.838,01	10.70%
Total	15.835.764,29	100%	14.219.399,57	100%	10.736.568,66	100, %
<i>REGIME PREVIDENCIÁRIO</i>						
Patrimônio Líquido	(1)					

Obs:

1. **Não houve movimentação do Patrimônio Líquido de RRPS.**

ÁLVARES MACHADO, 28 de ABRIL de 2.011



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-L.D.O.

EXERCÍCIO DE 2.012

V - Anexos de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III.

Receitas realizada	2010	2009	2.008
Receitas de Capital	700.631,60	739.215,14	1.869.023,98
Alienação de Ativos	700.631,60	739.215,14	29.250,00
Alienação de Bens Móveis	700.631,60	739.215,14	29.250,00
Alienação de Bens Imóveis			
Total	700.631,60	739.631,60	29.250,00

DESPESAS LIQUIDADAS **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Especificação	2010	2009	2008
Investimentos	4.177.581,88	1.977.167,50	1.704.640,76
Inversões Financeiras		840.000,00	221.950,90
Amortização da Dívida	421.194,20	236.652,81	507.755,34

DESPESAS CORRENTES EM REGIME DE PREVIDÊNCIA

Especificação	2010	2009	2008
Regime geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total (1)			

Obs: não houve movimentação em regime de previdência;

ÁLVARES MACHADO, 28 de abril de 2.011



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

L. D. O.

EXERCÍCIO DE 2.012

Anexo de metas Fiscais

VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF. art.º 4.º § 2.º inciso V

Obs:

- | |
|--|
| 1. <i>Inexistente Estimativa e Compensação da RENÚNCIA DE RECEITA.</i> |
| 2. Renúncia da Receita não se encontram as Normas determinantes para o Executivo renunciar Receitas. |

Fonte:

Planejamento

Contabilidade.

ÁLVARES MACHADO, 28 de abril de 2.011



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10
www.alvaresmachado.sp.gov.br

VIII - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

L. D. O.

EXERCÍCIO DE 2.012

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF. art.º 4º. § 2º, inciso V

Obs:

VALOR PREVISTO.

Não consta nenhuma margem de Expansão das Despesas obrigatórias de Caráter Continuado.

Fonte. Contabilidade.

ÁLVARES MACHADO, 28 de ABRIL de 2.012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

VIII - DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

EXERCÍCIO DE 2.012

LRF. Art. 4º, § 3º

<u>RISCOS FISCAIS</u>		<u>PROVIDÊNCIAS</u>	
Descrição	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
Aumento de salário mínimo	700.000,00	Abertura de Crédito Suplementar	700.000,00
Pagamentos de precatórios	500.000,00	Reserva de Contingência	300.000,00
Extremo das condições climáticas	100.000,00	Abertura de Crédito Suplementar	200.000,00
Fatos supervenientes e de força maior	80.000,00	Reserva de Contingência	180.000,00
Total	1.380.000,00	Total	1.380.000,00

Fonte:

- Departamento Pessoal
- Diretoria de Obras e Serviços Municipais;
- Departamento Jurídico;
- Contabilidade.

Obs.: Os valores apresentados são estimativos.

ÁLVARES MACHADO, 28 de abril de 2.012

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Balanco Orçamentário
Exercício de 2009 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

2.009

Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Receitas Correntes			
Receita Tributária	2.035.000,00	2.290.927,86	-255.927,86
RECEITA PATRIMONIAL	92.950,00	188.948,06	-95.998,06
RECEITA DE SERVIÇOS	19.965,00	18.141,05	1.823,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.471.805,00	27.345.282,63	-2.873.477,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	649.000,00	925.887,65	-276.887,65
Total.....	27.268.720,00	30.769.187,25	-3.500.467,25
(-) Dedução para o FUNDEB	2.885.240,00	2.940.555,49	-55.315,49
Total.....	2.885.240,00	2.940.555,49	-55.315,49
Soma.....	24.383.480,00	27.828.631,76	-3.445.151,76
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE BENS	26.620,00	-	26.620,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	212.960,00	739.215,14	-526.255,14
Total.....	239.580,00	739.215,14	-499.635,14
Transferências Financeiras Recebidas		-	-
Soma	24.623.060,00	28.567.846,90	-3.944.786,90
Déficit	1.232.272,50		<u>1.232.272,50</u>
Total das Receitas	25.855.332,50	28.567.846,90	-2.712.514,40
Despesas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Créditos Orçamentários e Suplementares	25.855.332,50	25.505.372,38	349.960,12
Créditos Especiais	-	-	-
Créditos Extraordinários	-	-	-

2009

2009

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Balanco Orçamentário
Exercício de 2009 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Transferências Financeiras Concedidas		840.000,00	-840.000,00
Soma	25.855.332,50	26.345.372,38	-490.039,88
Superávit		2.222.474,52	<u>2.222.474,52</u>
Total das Despesas	25.855.332,50	28.567.846,90	-2.712.514,40

12

1007

18

2

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Receitas				Despesa			
ORÇAMENTÁRIA (1)				ORÇAMENTÁRIA (5)			
Receitas Orçamentárias				Despesas Orçamentárias			
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
Receita Tributária	2.290.927,86			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	13.978.702,87		
RECEITA PATRIMONIAL	188.948,06			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	76.997,93		
RECEITA DE SERVIÇOS	18.141,05			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.235.851,27		23.291.552,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.345.282,63			Despesas de Capital			
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	925.887,55	30.769.187,25		INVESTIMENTOS	1.977.167,50		
(-)Dedução das Receitas				AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAME	236.652,81		2.213.820,31
Dedução para o FUNDEB	-2.940.555,49	-2.940.555,49					
Total Líquido - Receitas Correntes		27.828.631,76					
Receitas de Capital							
ALIENAÇÃO DE BENS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	739.215,14	739.215,14					
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
					840.000,00		840.000,00
Totais		28.567.846,90		Totais			26.345.372,38
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (2)				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (6)			
Restos a Pagar Proc-2009	1.388.418,78			CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	34.002,37		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	619,38			MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO			
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO				MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO			
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO	115,19			DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.000,00						
Restos a Pg Não Proc-2009	315.984,02			Restos a Pagar	1.867.108,09		
Serviço da Dívida a Pagar-2009				CONSIGNAÇÕES	423.897,06		
CONSIGNAÇÕES	444.176,93			DEPÓSITOS DE DIVERSAS	2.112.217,96		
DEPÓSITOS DE DIVERSAS	2.245.931,87			RECEITAS PENDENTES	2.624.493,18		7.061.718,66
ORIGENS	2.245.931,87						
RECEITAS PENDENTES	2.537.585,89	6.933.832,06					
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (3)				SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE (7)			
CAIXA	5.372,12			CAIXA	22.734,50		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.479.506,89			BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.556.732,43		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA		1.484.879,01		INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA			3.579.466,93
TOTAL (4)		36.986.557,97		TOTAL (8)			36.986.557,97

2009

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO FINANCEIRO (1)			PASSIVO FINANCEIRO (6)		
DISPONÍVEL			DEPÓSITOS		
CAIXA	22.734,50		CONSIGNAÇÕES	-86.078,02	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.556.732,43		DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	229.106,50	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	141.077,84		OBRIGAÇÕES A PAGAR		
OUTROS CRÉDITOS	369.165,56	4.089.710,33	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	1.778.334,21	
			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		
			RECEITAS PENDENTES		
			RECEITAS A CLASSIFICAR	-650.702,28	1.270.660,41
ATIVO PERMANENTE (2)			PASSIVO PERMANENTE (7)		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	70,00		OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.890.025,75	1.890.025,75
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO					
ESTOQUES INTERNOS - ALMOXARIFADO	1.094.251,03				
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO					
DÍVIDA ATIVA	3.516.226,05				
IMOBILIZADO					
BENS IMÓVEIS	4.381.744,69				
BENS MÓVEIS	4.298.083,63	13.290.375,40			
Ativo Real (Financeiro + Permanente) (3)		17.380.085,73	Passivo Real (Financeiro + Permanente) (8)		3.160.686,16
			SALDO PATRIMONIAL (9)		
			PATRIMÔNIO/CAPITAL	10.736.568,66	
			RESULTADO APURADO	3.482.830,91	14.219.399,57
ATIVO COMPENSADO (4)			PASSIVO COMPENSADO (10)		
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E BENS	19.100,00		VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	19.100,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	20.000,00	39.100,00	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	20.000,00	39.100,00
TOTAL DO ATIVO (5)		17.419.185,73	TOTAL DO PASSIVO (11)		17.419.185,73

2009

19/03

VARIAÇÕES ATIVAS

VARIAÇÕES PASSIVAS

(1) RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		(7)	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	2.290.927,86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.978.702,87
RECEITA PATRIMONIAL	188.948,06	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	76.997,93
RECEITA DE SERVIÇOS	18.141,05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.235.851,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.345.282,63	Soma	23.291.552,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	925.887,65		
Soma	30.769.187,25	Despesas de Capital	
(-)Dedução das Receitas		INVESTIMENTOS	1.977.187,50
Dedução para o FUNDEB	-2.940.555,49	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	236.652,81
Soma Dedução	-2.940.555,49	Soma	2.213.820,31
Total Líquido - Receitas Correntes	27.828.631,76		
Receitas de Capital			
ALIENAÇÃO DE BENS			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	739.215,14		
Soma	739.215,14		
Total	28.567.846,90	Total	25.505.372,38
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
		REPASSE CONCEDIDO	840.000,00
		Soma	840.000,00
Total	28.567.846,90	Total	26.345.372,38
(2) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		(8)	
MUTAÇÕES ATIVAS		MUTAÇÕES PASSIVAS	
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	
AQUISIÇÕES DE BENS	4.291.560,89	LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	147.583,54
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS			
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	469.874,69		
Total	4.761.435,58	Total	147.583,54
(3) INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		(9)	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	

2009

33

2

VARIAÇÕES ATIVAS

VARIAÇÕES PASSIVAS

MOVIMENTO DE FUNDOS PRÓPRIOS	115,19	BAIXA DE BENS MÓVEIS	3.901.884,28
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS			
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	89.101,64		
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	458.171,80		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	1.000,00		
Total	548.388,63	Total	3.901.884,28
Total das Variações Ativas (4)	33.877.671,11	Total das Variações Passivas (10)	30.394.840,20
Resultado Patrimonial (DÉFICIT) (5)		Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT) (11)	3.482.830,91
TOTAL GERAL (6)	33.877.671,11	TOTAL GERAL (12)	33.877.671,11

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

2009

35

Títulos	Saldo do Exercício			Movimentação Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
	Anterior	Debitos	Creditos			
PRECATORIOS A PAGAR ANTERIORES A 05/05/2000						
PESSOAL - ANTERIORES A 05/05/2000	0,00					
FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000	0,00					
TERCEIROS - ANTERIORES A 05/05/2000	0,00					
BENEFICIOS - ANTERIORES A 05/05/2000	0,00					
Total	0,00	0,00	0,00			
PRECATORIOS A PAGAR A PARTIR DE 05/05/2000						
PESSOAL - A PARTIR DE 05/05/2000	0,00					
FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000	0,00					
TERCEIROS - A PARTIR DE 05/05/2000	0,00					
BENEFICIOS - A PARTIR DE 05/05/2000	0,00					
Total	0,00	0,00	0,00			
REPASSES RECEBIDOS PELOS CONSORCIOS - CURTO PRAZO						
RECURSOS RECEBIDOS PELOS CONSORCIOS POR TRATO OU OUTRO INSTRUMENTO	0,00					
RECURSOS RECEBIDOS PELOS CONSORCIOS POR CESSAO A COMPENSAR	0,00					
Total	0,00	0,00	0,00			
OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO EM TITULOS	0,00					
Total	0,00	0,00	0,00			
INTERNAS						
EM TITULOS	0,00					
EM CONTRATOS	0,00					
Total	0,00	0,00	0,00			
EXTERNAS						
EM TITULOS	0,00					
EM CONTRATOS	0,00					
Total	0,00	0,00	0,00			
OPERACOES DE CREDITO - INTERNA						
EM TITULOS	0,00					
EM CONTRATOS	0,00					
OUTRAS	0,00					
Total	0,00	0,00	0,00			
OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA						
EM TITULOS	0,00					
EM CONTRATOS	0,00					
Total	0,00	0,00	0,00			
PROVISOES						
IRPJ DIFERIDO	0,00					
PASSIVO FISCAL DIFERIDO	0,00					
CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCRO DAS	0,00					

36
1

PESSOAS JURIDICAS - CSSL				
PROVISAO PARA INDENIZACOES CIVEIS	0,00			0
PROVISAO PARA INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00			0
OUTRAS PROVISOES TRIBUTARIAS	0,00			0
Total	0,00	0,00	0,00	0
OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS				
PROVISAO PARA CONTINGENCIAS	0,00			0
OBRIGACOES TRIBUTARIAS RENEGOCIADAS	0,00			0
Total	0,00	0,00	0,00	0
OBRIGACOES LEGAIS				
INDENIZACOES CIVEIS	0,00			0
INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00			0
Total	0,00	0,00	0,00	0
OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS				
OUTRAS OBRIGACOES LEGAIS	0,00			0
Total	0,00	0,00	0,00	0
OBRIGACOES A PAGAR				
FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00			0
PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00			0
Total	0,00	0,00	0,00	0
ENTIDADES CREDORAS				
DEBITOS PARCELADOS - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	0,00			0
DEBITOS PARCELADOS - CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00			0
Total	0,00	0,00	0,00	0
DEBITOS PARCELADOS - F.G.T.S.				
PARCELAMENTO C/ FGTS	733.455,76	105.436,15		628.01
Total	733.455,76	105.436,15	0,00	628.01
DEBITOS PARCELADOS - DEMAIS ENTIDADES				
PARCELAMENTO C/ INSS	870.781,62	208.214,59		662.57
PARCELAMENTO C/ SABESP	755.663,06	156.223,95		599.4
Total	1.626.444,68	364.438,54	0,00	1.262.0
PRECATORIOS A PAGAR ANTERIORES A 05/05/2000				
PESSOAL - ANTERIORES A 05/05/2000	0,00			0
FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2000	0,00			0
TERCEIROS - ANTERIORES A 05/05/2000	0,00			0
BENEFICIOS - ANTERIORES A 05/05/2000	0,00			0
Total	0,00	0,00	0,00	0
PRECATORIOS A PAGAR A PARTIR DE 05/05/2000				
PESSOAL - A PARTIR DE 05/05/2000	0,00			0
FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000	0,00			0
TERCEIROS - A PARTIR DE 05/05/2000	0,00			0

x

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Títulos

Saldo do Exercício ----- Movimentação Exercício ----- Saldo para o E
Anterior Debitos Creditos cício Segu

PRECATÓRIOS A PAGAR A PARTIR DE 05/05/2000

BENEFÍCIOS - A PARTIR DE 05/05/2000

0,00

Total

0,00

0,00

0,00

OBRIGAÇÕES A PAGAR

OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR

0,00

Total

0,00

0,00

0,00

PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

APOSENTADORIAS/ PENSÕES/ OUTROS

0,00

BENEFÍCIOS DO PLANO

(R) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE

0,00

Total

0,00

0,00

0,00

(R) CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES

ATIVOS

0,00

(R) INATIVOS

0,00

Total

0,00

0,00

0,00

PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

(R) CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS

0,00

Total

0,00

0,00

0,00

PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER

APOSENTADORIAS/ PENSÕES/ OUTROS

0,00

BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL

(R) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA A

0,00

GERAÇÃO ATUAL

Total

0,00

0,00

0,00

(R) CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA A GERAÇÃO ATUAL

ATIVOS

0,00

(R) INATIVOS

0,00

Total

0,00

0,00

0,00

PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER

(R) CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS PARA A GERAÇÃO ATUAL

0,00

APOSENTADORIAS/ PENSÕES/ OUTROS

0,00

BENEFÍCIOS DO PLANO PARA A GERAÇÃO FUTURA

(R) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA A

0,00

GERAÇÃO FUTURA

Total

0,00

0,00

0,00

(R) CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA A GERAÇÃO FUTURA

(R) ATIVOS

0,00

(R) INATIVOS

0,00

Total

0,00

0,00

0,00

2

PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER

(R) CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS
PARA A GERAÇÃO FUTURA

0,00

Total

0,00

0,00

0,00

(R) RESERVAS A AMORTIZAR

(R) SERVIÇO PASSADO

0,00

(R) DÉFICIT EQUACIONADO

0,00

Total

0,00

0,00

0,00

PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO - RPPS

PROVISÃO ATUARIAL PARA RISCOS NÃO
EXPIRADOS - RPPS

0,00

PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE
RISCOS - RPPS

0,00

PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A
REGULARIZAR - RPPS

0,00

PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE
BENEFÍCIOS - RPPS

0,00

OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES
PLANO - RPPS

0,00

Total

0,00

0,00

0,00

REPASSES RECEBIDOS PELOS CONSORCIOS - LONGO PRAZO

RECURSOS RECEBIDOS PELOS CONSORCIOS POR
CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

0,00

RECURSOS RECEBIDOS PELOS CONSORCIOS POR
CESSÃO A COMPENSAR

0,00

Total

0,00

0,00

0,00

VALORES PENDENTES A LONGO PRAZO

OUTROS VALORES PENDENTES

0,00

Total

0,00

0,00

0,00

Total Geral

2.359.900,44

469.874,69

0,00

1.890,02

38

4

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Títulos	Saldo do Exercício	Movimentação no Período		Saldo para o E.
	Anterior	Inscrição	Baixa	cício Sequ.
FORNECEDORES				
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS A PAGAR	0,00	13.103.759,27	12.018.521,17	1.085.23
Total	0,00	13.103.759,27	12.018.521,17	1.085.23
DO EXERCÍCIO				
DEMAIS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS	0,00	9.366.310,92	9.366.310,92	
Total	0,00	9.366.310,92	9.366.310,92	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER				
INSS	0,00	2.183.863,46	1.880.682,78	303.18
INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	1.269,62	1.269,62	
FGTS	0,00	712.389,01	712.389,01	
PIS/PASEP	0,00	174.413,90	174.413,90	
Total	0,00	3.071.935,99	2.768.755,31	303.18
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS				
RESTOS PROCESSADOS DE 2008	1.649.156,16	4.728,60	1.646.635,75	7.24
Total	1.649.156,16	4.728,60	1.646.635,75	7.24
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR				
RESTOS NÃO PROCESSADOS DE 2008	291.883,34		226.267,44	65.61
Total	291.883,34	0,00	226.267,44	65.61
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS - LIQUIDADOS				
RESTOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS DE 2008	0,00	225.267,44	224.200,94	1.06
Total	0,00	225.267,44	224.200,94	1.06
PREVIDÊNCIA SOCIAL				
INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	-158,74			-15
Total	-158,74	0,00	0,00	-15
CONSIGNAÇÕES				
PENSAO ALIMENTICIA	-59.178,55		1.857,63	-61.03
PLANOS DE SEGUROS	-170,16			-17
EMPRESTIMOS	-20.618,53		5.400,71	-26.01
CONVENIO CDHU - DEMANDA GERAL	-16.058,35			-16.05
CONVENIO CDHU - F	-72.097,62	103.174,27	159.917,68	-128.84
CONVENIO CDHU - G1	-42.849,36	69.382,32	88.894,45	-62.36
CONVENIO CDHU - G2	-75.834,54			-75.83
CONVENIO CDHU - H	-40.321,57	101.843,61	167.826,59	-106.30
CONJUNTO HABITACIONAL F ME OBRAS	129.068,91	70.113,31		199.18
CONJUNTO HABITACIONAL H ME OBRAS	53.617,10	64.778,76		118.38
CONJUNTO HABITACIONAL G1 ME OBRAS	38.243,52	34.884,66		73.12
Total	-106.199,15	444.176,93	423.897,06	-85.91
DEPOSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP				
PASEP	31.868,42			31.86
Total	31.868,42	0,00	0,00	31.86
OUTROS DEPOSITOS				
I.N.S.S.	229.307,14	884.555,72	790.259,73	323.60
UNIMED	-52.047,58	454.610,94	428.729,72	-16.16
PENSAO ALIMENTICIA	59.016,80	27.482,47	17.205,53	69.29
Sindicato dos Funcionários Públicos de Alvares Machado	-15.099,64	135.951,77	151.284,71	-30.43
Vida Seguradora	166,88	1.633,56	1.633,56	18

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Títulos

Saldo do Exercício ----- Movimentação no Período ----- Saldo para o Ex
Anterior Inscricao Baixa cício Segui

OUTROS DEPOSITOS

Caixa Federal - Empréstimo	263,83	4.305,23	4.305,23	263,83
Nossa Caixa Nosso Banco - Empréstimo	20.535,38	540.950,87	490.469,39	71.016,86
CONTRIB. SINDICAL	17.826,99	19.655,55	45.080,77	-7.598,33
SANTANDER/BANESPA	0,00	80.846,82	80.846,82	0,00
Sergio Luiz Fernandes - Parque	13.340,00			13.340,00
FOLHA DE PAGTO CDHU	-106.087,69		3.128,66	-109.216,35
FGTS	-6.969,84		220,66	-7.190,48
SALARIO FAMILIA	-80.486,41			-80.486,41
ANA DE SOUZA DA SILVA	-5.175,23			-5.175,23
CLAUDICELIA R. CALIXO DA SILVA	3.275,23			3.275,23
CLEIDE CANDIDO DA SILVA	0,00		1.406,80	-1.406,80
DOLORES SANCHES VASSE	-238,04			-238,04
MARIA CICA FERNANDES	86,67		2.026,03	-1.939,36
MARIA J. VIEIRA DA SILVA	2.023,02		1.745,19	277,83
ROSEMARY AP. CANECO	2,60		1.684,69	-1.682,09
TANIA RAQUEL VALDEZ GYMENES	-86,67		1.705,00	-1.791,67
VANDERLEI ZANIM DIVERSOES - ME	-13.420,00	23.676,00	23.676,00	-13.420,00
COOPERATIVA DOS AGENTES COMUNITARIO PSF/PACS	-2.318,88		4.322,61	-6.641,49
RESTITUICAO DE CREDITOS INSS - PREFEITO-VICE-VEREADORES	-410,39	15.766,56	16.271,36	-91,23
BANCO FIBRA	0,00	24.030,98	23.898,50	132,48
SUSILENE NUNES DA SILVA	0,00		139,50	-139,50
INSTITUICAO BV FINANCEIRA-SA-CFI	0,00	382,90	95,00	287,90
Londri Park Ltda - Venda de Ingresso FACAM	0,00		9.592,50	-9.592,50
Valter Pereira de Oliveira-ME - Venda de Ingresso Shows FACAM	0,00	22.082,50	12.490,00	9.592,50
Total	63.524,17	2.245.931,87	2.112.217,96	197.238,08

RECEITAS A CLASSIFICAR

RECEITA BRUTA	-146.183,80	2.537.585,89	2.624.493,18	-233.091,09
OUTRAS RECEITAS A CLASSIFICAR	-417.611,19			-417.611,19
Total	-563.794,99	2.537.585,89	2.624.493,18	-650.700,09

Total Geral

1.366.279,21 30.999.696,91 31.411.299,73 954.67

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Balanço Orçamentário
Exercício de 2010 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

2010

Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Receitas Correntes			
Receita Tributária	2.350.000,00	3.145.537,70	-795.537,70
Receita Patrimonial	130.000,00	310.938,41	-180.938,41
Receita de Serviços	60.000,00	17.170,30	42.829,70
Transferências Correntes	26.244.000,00	33.195.584,95	-6.951.584,95
Outras Receitas Correntes	360.000,00	792.556,27	-432.556,27
Total.....	29.144.000,00	37.461.787,63	-8.317.787,63
(-) Dedução para o FUNDEB	2.300.000,00	3.673.132,26	-1.373.132,26
Total.....	2.300.000,00	3.673.132,26	-1.373.132,26
Soma.....	26.844.000,00	33.788.655,37	-6.944.655,37
Receitas de Capital			
Alienação de Bens	50.000,00	50.631,60	-631,60
Transferências de Capital	390.000,00	650.000,00	-260.000,00
Total.....	440.000,00	700.631,60	-260.631,60
Transferências Financeiras Recebidas		6.328,41	-6.328,41
Soma	27.284.000,00	34.495.615,38	-7.211.615,38
Déficit	6.174.938,32		6.174.938,32
Total das Receitas	33.458.938,32	34.495.615,38	-1.036.677,06
Despesas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Créditos Orçamentários e Suplementares	31.514.989,16	30.465.236,33	1.049.752,83
Créditos Especiais	1.943.949,16	1.740.136,60	203.812,56
Créditos Extraordinários	-	-	-

2010

141

2

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Balanco Orçamentário
Exercício de 2010 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

2010

Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Transferências Financeiras Concedidas		1.200.000,00	-1.200.000,00
Soma	33.458.938,32	33.405.372,93	53.565,39
Superávit		1.090.242,45 /	-1.090.242,45 ✓
Total das Despesas	33.458.938,32	34.495.615,38	-1.036.677,06 ✓

✓

42

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Balanco Financeiro
Exercício de 2010 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

2010

43

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Receitas				Despesas			
ORÇAMENTÁRIA (1)				ORÇAMENTÁRIA (5)			
Receitas Orçamentárias				Despesas Orçamentárias			
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
Receita Tributária	3.145.537,70			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	16.024.340,71		
Receita Patrimonial	310.938,41			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.532,32		
Receita de Serviços	17.170,30			OUTRAS DESPESAS CORRENTI	11.564.723,82		27.606.596,85
Transferências Correntes	33.195.584,95			Despesas de Capital			
Outras Receitas Correntes	792.556,27	37.461.787,63		INVESTIMENTOS	4.177.581,88		
(-)Dedução das Receitas				AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAME	421.194,20		4.588.776,08
Dedução para o FUNDEB	-3.673.132,26	-3.673.132,26					
Total Liquido - Receitas Correntes		33.788.655,37					
Receitas de Capital							
Alienação de Bens	50.631,60						
Transferências de Capital	650.000,00	700.631,60					
Transferências Ativas				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
				CONCEDIDAS	1.200.000,00		1.200.000,00
Totais		34.489.286,97		Totais			33.405.372,93
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (2)				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (6)			
Restos a Pagar Proc-2010	4.058,21			CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	29.925,54		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.079,88			MOVIMENTO DE FUNDOS A			
MOVIMENTO DE FUNDOS A				CRÉDITO	3.703,72		
CRÉDITO	132,48			AJUSTES DE EXERCÍCIOS			
AJUSTES DE EXERCÍCIOS				ANTERIORES	701.216,33		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
RECEBIDAS	6.328,41			RECEBIDAS			
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO				MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	117.723,96			DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
Restos a Pg Não Proc-2010	2.317.821,35						
Serviço da Dívida a Pagar-2010				Restos a Pagar	1.778.334,21		
CONSIGNAÇÕES	2.421,48			CONSIGNAÇÕES	2.903,98		
DEPÓSITOS DE DIVERSAS				DEPÓSITOS DE DIVERSAS	2.606.974,35		
ORIGENS	2.536.409,93			ORIGENS			
RECEITAS PENDENTES	8.004.418,76	12.990.394,46		RECEITAS PENDENTES	7.353.716,48		12.476.774,61
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (3)				SALDO DO EXERCÍCIO SEQUINTE (7)			
CAIXA	22.734,50			CAIXA	12.132,87		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.556.732,43	3.579.466,93		BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.164.867,95		5.177.000,82
TOTAL (4)		51.059.148,36		TOTAL (8)			51.059.148,36

2

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO (1)		PASSIVO FINANCEIRO (6)	
DISPONÍVEL		DEPÓSITOS	
CAIXA	12.132,87	CONSIGNAÇÕES	-86.560,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.164.867,95	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	158.542,08
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	169.923,50	OBRIGAÇÕES A PAGAR	
OUTROS CRÉDITOS	369.165,56	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	2.321.879,56
	5.716.089,88		2.393.861,12
ATIVO PERMANENTE (2)		PASSIVO PERMANENTE (7)	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO		OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	70,00	OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.143.332,23
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO			2.143.332,23
ESTOQUES INTERNOS - ALMOXARIFADO	759.359,95		
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			
DÍVIDA ATIVA	4.614.988,67		
IMOBILIZADO			
BENS IMÓVEIS	4.381.744,69		
BENS MÓVEIS	4.900.704,45		
	14.656.867,76		
Ativo Real (Financeiro + Permanente) (3)	20.372.957,64	Passivo Real (Financeiro + Permanente) (8)	4.537.193,35
		SALDO PATRIMONIAL (9)	
		PATRIMÔNIO/CAPITAL	14.219.399,57
		RESULTADO APURADO	1.616.364,72
			15.835.764,29
ATIVO COMPENSADO (4)		PASSIVO COMPENSADO (10)	
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E BENS	19.050,00	VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	19.050,00
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.680.959,38	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	6.680.959,38
	6.700.009,38		6.700.009,38
TOTAL DO ATIVO (5)	27.072.967,02	TOTAL DO PASSIVO (11)	27.072.967,02

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Alvares Machado - SP
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2010 - Anexo 15 da Lei 4.320/64

VARIAÇÕES ATIVAS

VARIAÇÕES PASSIVAS

2010

Fl 1

(1) RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		(7)	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	3.145.537,70	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.024.340,71
Receita Patrimonial	310.938,41	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.532,32
Receita de Serviços	17.170,30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.564.723,82
Transferências Correntes	33.195.584,95	Soma	27.606.596,85
Outras Receitas Correntes	792.556,27		
Soma	37.461.787,63	Despesas de Capital	4.177.581,88
(-)Dedução das Receitas		INVESTIMENTOS	421.194,20
Dedução para o FUNDEB	-3.673.132,26	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.598.776,08
Soma Dedução	-3.673.132,26	Soma	
Total Líquido - Receitas Correntes	33.788.655,37		
Receitas de Capital			
Alienação de Bens	50.631,60		
Transferências de Capital	650.000,00		
Soma	700.631,60		
Total	34.489.286,97	Total	32.205.372,93
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
		REPASSE CONCEDIDO	1.200.000,00
		Soma	1.200.000,00
		Total	33.405.372,93
Total	34.489.286,97		

(2) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		(8)	
MUTAÇÕES ATIVAS		MUTAÇÕES PASSIVAS	
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	
AQUISIÇÕES DE BENS	1.940.455,22	ALIENAÇÃO DE BENS	111.532,69
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS		LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS (Dívida Ativa)	548.896,71
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	500.134,81		
Total	2.440.590,03	Total	660.429,40

(3) INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		(9)	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO	

2010

34.052.802,32

VARIAÇÕES ATIVAS

VARIAÇÕES PASSIVAS

		2010		FL2.	
ORDEM DE TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - RPPS	6.328,41	MOVIMENTO DE FUNDOS PRÓPRIOS	3.571,24		
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.473,08	BAIXA DE BENS MÓVEIS	1.570.665,87		
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS (Divida Ativa) →	1.647.659,33	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	753.441,29		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	117.723,96	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		AJUSTES FINANCEIROS	701.216,33		
Total	1.781.184,78	Total	3.028.894,73		
Total das Variações Ativas (4)	38.711.061,78	Total das Variações Passivas (10)	37.094.697,06		
Resultado Patrimonial (DÉFICIT) (5)		Resultado Patrimonial (SUPÉRÁVIT) (11)	1.616.364,72		
TOTAL GERAL (6)	38.711.061,78	TOTAL GERAL (12)	38.711.061,78		

K

188

146

Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Credito

2010

14

Títulos	Saldo	Movimento no Período		Saldo
	Anterior	Debitos	Creditos	Atual
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00 ATIVO	0,00	169.821.311,50	169.821.311,50	0,00
1.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00 ATIVO COMPENSADO	0,00	169.821.311,50	169.821.311,50	0,00
1.9.1.0.0.00.00.00.00.00.00 EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA	0,00	89.164.166,11	89.164.166,11	0,00
1.9.1.1.0.00.00.00.00.00.00 ARRECADACAO ORCAMENTARIA - NATUREZA DA RECEITA	0,00	89.164.166,11	89.164.166,11	0,00
1.9.1.1.1.00.00.00.00.00.00 (05)				
316 O RECEITA A REALIZAR	0,00	42.813.036,21	42.813.036,21	0,00
1.9.1.1.3.00.00.00.00.00.00 (05)				
3553 O (R) DEDUCOES DE RECEITA ORCAMENTARIA A REALIZAR	0,00	3.706.945,94	3.706.945,94	0,00
1.9.1.1.4.00.00.00.00.00.00 (06)				
317 O RECEITA REALIZADA	0,00	38.937.238,02	38.937.238,02	0,00
1.9.1.1.5.00.00.00.00.00.00 (06)				
3554 O (R) DEDUCOES DE RECEITA ORCAMENTARIA REALIZADA	0,00	3.706.945,94	3.706.945,94	0,00
1.9.2.0.0.00.00.00.00.00.00 FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	0,00	80.657.145,39	80.657.145,39	0,00
1.9.2.1.0.00.00.00.00.00.00 DOTACAO ORCAMENTARIA	0,00	47.780.413,92	47.780.413,92	0,00
1.9.2.1.1.00.00.00.00.00.00 (07)				
320 O DOTACAO INICIAL	0,00	26.084.000,00	26.084.000,00	0,00
1.9.2.1.2.00.00.00.00.00.00 DOTACAO SUPLEMENTAR	0,00	12.413.311,12	12.413.311,12	0,00
1.9.2.1.2.01.00.00.00.00.00 (08)				
322 O EXCESSO DE ARRECADACAO - TESOURO	0,00	1.908.583,32	1.908.583,32	0,00
1.9.2.1.2.02.00.00.00.00.00 (08)				
323 O SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	1.584.990,00	1.584.990,00	0,00
1.9.2.1.2.03.00.00.00.00.00 (08)				
324 O OPERACOES DE CREDITO	0,00			0,00
1.9.2.1.2.04.00.00.00.00.00 (08)				
325 O EXCESSO DE ARRECADACAO - CONVENIOS/FUNDOS	0,00	1.759.000,00	1.759.000,00	0,00
1.9.2.1.2.05.00.00.00.00.00 (08)				
326 O ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOTACAO	0,00	7.160.737,80	7.160.737,80	0,00
1.9.2.1.3.00.00.00.00.00.00 DOTACAO ESPECIAL	0,00	2.122.365,00	2.122.365,00	0,00
1.9.2.1.3.01.00.00.00.00.00 (08)				
328 O EXCESSO DE ARRECADACAO - TESOURO	0,00			0,00
1.9.2.1.3.02.00.00.00.00.00 (08)				
329 O SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00
1.9.2.1.3.03.00.00.00.00.00 (08)				
330 O OPERACOES DE CREDITO	0,00			0,00
1.9.2.1.3.04.00.00.00.00.00 (08)				
331 O EXCESSO DE ARRECADACAO - CONVENIOS/FUNDOS	0,00	1.837.365,00	1.837.365,00	0,00
1.9.2.1.3.05.00.00.00.00.00 (08)				
332 O ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOTACAO	0,00			0,00
1.9.2.1.3.05.00.00.00.00.00 (08)				
333 O REABERTOS NO EXERCICIO	0,00			0,00
1.9.2.1.4.00.00.00.00.00.00 DOTACAO EXTRAORDINARIA	0,00			0,00
1.9.2.1.4.01.00.00.00.00.00 (08)				

Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Títulos	Saldo	Movimento no Período		Saldo
	Anterior	Debitos	Creditos	Atual
335 O CREDITOS EXTRAORDINARIOS ABERTOS - EXERCICIO	0,00			0,00
1.9.2.1.4.02.00.00.00.00 (08)				
336 O CREDITOS EXTRAORDINARIOS REABERTOS - EXERCICIO	0,00			0,00
1.9.2.1.5.00.00.00.00.00 (08)				
337 O (R) DOTACAO REDUZIDA PARCIAL OU TOTALMENTE	0,00	7.160.737,80	7.160.737,80	0,00
1.9.2.1.9.00.00.00.00.00 DOTACAO REMANEJADA	0,00			0,00
1.9.2.1.9.01.00.00.00.00 ALTERACAO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	0,00			0,00
1.9.2.1.9.01.01.00.00.00 (08)				
3427 O ACRESCIMO	0,00			0,00
1.9.2.1.9.01.09.00.00.00 (08)				
3428 O (R) REDUCAO	0,00			0,00
1.9.2.4.0.00.00.00.00.00 EXECUCAO DA DESPESA	0,00	32.876.731,47	32.876.731,47	0,00
1.9.2.4.1.00.00.00.00.00 EMPENHO DA DESPESA	0,00	32.876.731,47	32.876.731,47	0,00
1.9.2.4.1.01.00.00.00.00 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	32.876.731,47	32.876.731,47	0,00
1.9.2.4.1.01.01.00.00.00 (09)				
341 O EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	32.541.052,20	32.541.052,20	0,00
1.9.2.4.1.01.02.00.00.00 (10)				
342 O REFORCO DE EMPENHOS	0,00			0,00
1.9.2.4.1.01.09.00.00.00 (11)				
343 O (R) ANULACAO DE EMPENHOS	0,00	335.679,27	335.679,27	0,00
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00 PASSIVO	0,00	202.713.752,23	202.713.752,23	0,00
2.9.0.0.0.00.00.00.00.00 PASSIVO COMPENSADO	0,00	202.713.752,23	202.713.752,23	0,00
2.9.1.0.0.00.00.00.00.00 PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA	0,00	31.884.600,00	31.884.600,00	0,00
2.9.1.1.0.00.00.00.00.00 PREVISAO ORCAMENTARIA - NATUREZA DA RECEITA	0,00	31.884.600,00	31.884.600,00	0,00
2.9.1.1.1.00.00.00.00.00 (06)				
769 O PREVISAO INICIAL DA RECEITA	0,00	29.584.600,00	29.584.600,00	0,00
2.9.1.1.2.00.00.00.00.00 (06)				
770 O PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA	0,00			0,00
2.9.1.1.3.00.00.00.00.00 (06)				
3585 O (R) PREVISAO DE DEDUCOES DA RECEITA	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00
2.9.1.1.9.00.00.00.00.00 (06)				
771 O (R) ANULACAO DA PREVISAO DA RECEITA	0,00			0,00
2.9.2.0.0.00.00.00.00.00 EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	0,00	170.829.152,23	170.829.152,23	0,00
2.9.2.1.0.00.00.00.00.00 DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	105.922.857,45	105.922.857,45	0,00
2.9.2.1.1.00.00.00.00.00 (07)				
774 O CREDITO DISPONIVEL	0,00	40.985.959,03	40.985.959,03	0,00
2.9.2.1.2.00.00.00.00.00 CREDITO INDISPONIVEL / CONTINGENCIADO	0,00	30.603,64	30.603,64	0,00
2.9.2.1.2.02.00.00.00.00 (07)				

Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Títulos	Saldo	Movimento no Período		Saldo
	Anterior	Debitos	Creditos	Atual
776 O CONTENCAO DE CREDITO	0,00			0,00
2.9.2.1.2.05.00.00.00.00 (26)				
777 O RESERVA DE DOTACAO PARA EMPENHAMENTO (PRE-EMPENHO)	0,00	30.603,64	30.603,64	0,00
2.9.2.1.3.00.00.00.00.00 DOTACAO UTILIZADA	0,00	64.906.294,78	64.906.294,78	0,00
2.9.2.1.3.01.00.00.00.00 (27)				
779 O DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR	0,00	32.595.661,81	32.595.661,81	0,00
2.9.2.1.3.02.00.00.00.00 (27)				
780 O DOTACAO LIQUIDADA	0,00	32.310.632,97	32.310.632,97	0,00
2.9.2.4.0.00.00.00.00.00 EXECUCAO DA DESPESA	0,00	64.906.294,78	64.906.294,78	0,00
2.9.2.4.1.00.00.00.00.00 EMISSAO DE EMPENHO	0,00	64.906.294,78	64.906.294,78	0,00
2.9.2.4.1.01.00.00.00.00 EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO	0,00	64.906.294,78	64.906.294,78	0,00
2.9.2.4.1.01.01.00.00.00 (28)				
784 O EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	32.595.661,81	32.595.661,81	0,00
2.9.2.4.1.01.02.00.00.00 (29)				
785 O EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00	32.310.632,97	32.310.632,97	0,00
Total Geral	0,00	372.535.063,73	372.535.063,73	0,00

20

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao Funcao

Despesa Executada

Total

50

02 PODER EXECUTIVO

04 Administracao	3.685.335,46	
08 Assistencia Social	1.528.386,72	
09 Previdencia Social	1.133.477,39	
10 Saude	6.248.498,71	
12 Educacao	12.546.544,67	
13 Cultura	131.794,08	
15 Urbanismo	4.141.793,75	
16 Habitacao	0,00	
17 Saneamento	0,00	
20 Agricultura	807.636,97	
26 Transporte	989.552,76	
27 Desporto e Lazer	269.533,38	
28 Encargos Especiais	722.819,04	
99 Reserva de Contingencia	0,00	32.205.372,93

2

Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Exercício de 2010 - Anexo 16, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Títulos

	Saldo do Exercício	Movimentação Exercício		Saldo para o Exer-
	Anterior	Debitos	Creditos	cício Seguinte
DEBITOS PARCELADOS - F.G.T.S.				
PARCELAMENTO C/ FGTS	628.019,61	94.631,34		533.388,27
Total	628.019,61	94.631,34	0,00	533.388,27
DEBITOS PARCELADOS - DEMAIS ENTIDADES				
PARCELAMENTO C/ INSS	662.567,03	181.435,35		481.131,68
PARCELAMENTO C/ SABESP	599.439,11	163.838,70		435.600,41
Total	1.262.006,14	345.274,05	0,00	916.732,09
PRECATORIOS A PAGAR A PARTIR DE 05/05/2000				
FORNECEDORES - A PARTIR DE 05/05/2000	0,00	60.229,42	753.441,29	693.211,87
Total	0,00	60.229,42	753.441,29	693.211,87
Total Geral	1.890.025,75	500.134,81	753.441,29	2.143.332,23

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Títulos	Saldo do Exercício	Movimentação no Período		Saldo para o Exer-
	Anterior	Inscrição	Baixa	cício Seguinte
FORNECEDORES				
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS A PAGAR				
Total	0,00	14.376.586,80	14.372.528,59	4.058,21
	0,00	14.376.586,80	14.372.528,59	4.058,21
DO EXERCÍCIO				
DEMAIS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS				
Total	0,00	13.240.976,66	13.240.976,66	0,00
	0,00	13.240.976,66	13.240.976,66	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER				
INSS				
FGTS	0,00	2.666.732,78	2.666.732,78	0,00
PIS/PASEP	0,00	932.848,83	932.848,83	0,00
Total	0,00	212.718,58	212.718,58	0,00
	0,00	3.812.300,19	3.812.300,19	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS				
OUTROS TRIBUTOS				
Total	0,00	5.359,00	5.359,00	0,00
	0,00	5.359,00	5.359,00	0,00
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS				
RESTOS PROCESSADOS DE 2008	7.249,01		7.249,01	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2009	1.388.418,78	136.902,86	1.525.321,64	0,00
Total	1.395.667,79	136.902,86	1.532.570,65	0,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR				
RESTOS NÃO PROCESSADOS DE 2008	65.615,90		65.615,90	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2009	315.984,02		315.984,02	0,00
Total	381.599,92	0,00	381.599,92	0,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS - LIQUIDADOS				
RESTOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS DE 2008	1.066,50	9.248,00	10.314,50	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS DE 2009	0,00	264.322,15	264.322,15	0,00
Total	1.066,50	273.570,15	274.636,65	0,00
EM CONTRATOS				
RESTOS DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS				
PRÉCATORIOS	0,00	2.720,00	2.720,00	0,00
Total	0,00	2.720,00	2.720,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL				
INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS				
Total	-158,74			-158,74
	-158,74	0,00	0,00	-158,74
DESIGNAÇÕES				
PENSÃO ALIMENTÍCIA	-61.036,18			-61.036,18
PLANOS DE SEGUROS	-170,16			-170,16
EMPRÉSTIMOS	-26.019,24		2.886,24	-28.905,48
CONVENIO CDHU - DEMANDA GERAL	-16.058,35			-16.058,35
CONVENIO CDHU - F	-128.841,03	938,18		-127.902,85
CONVENIO CDHU - G1	-62.361,49	332,66		-62.028,83
CONVENIO CDHU - G2	-75.834,54			-75.834,54
CONVENIO CDHU - H	-106.304,55	28,91		-106.275,64
CONJUNTO HABITACIONAL F ME OBRAS	199.182,22	264,96	17,74	199.429,44
CONJUNTO HABITACIONAL H ME OBRAS	118.395,86	18,26		118.414,12
CONJUNTO HABITACIONAL G1 ME OBRAS	73.128,18	838,51		73.966,69
Total	-85.919,28	2.421,48	2.903,98	-86.401,78

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

ATIVO

Titulos	Anterior	Atual	Para Mais	Para Menos
Ativo Financeiro				
Disponível				
CAIXA	22.734,50	12.132,87		10.601,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO	992.575,48	1.781.992,24	789.416,76	
BANCOS CONTA VINCULADA	2.564.156,95	3.382.875,71	818.718,76	
CREDITOS EM CIRCULACAO	510.243,40	539.089,06	28.845,66	
Ativo Permanente				
ATIVO CIRCULANTE	70,00	70,00		
BENS E VALORES EM CIRCULACAO	1.094.251,03	759.359,95		334.891,08
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.516.226,05	4.614.988,67	1.098.762,62	
ATIVO PERMANENTE	8.679.828,32	9.282.449,14	602.620,82	
TOTAL ATIVO	17.380.085,73	20.372.957,64	3.338.364,62	345.492,71
Saldo Patrimonial				
Passivo Real Descoberto				
Soma	17.380.085,73	20.372.957,64	3.338.364,62	345.492,71
Ativo Compensado				
COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	39.100,00	6.700.009,38	6.660.909,38	
Totais	17.419.185,73	27.072.967,02	9.999.274,00	345.492,71

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

PASSIVO

Titulos	Anterior	Atual	Para Mais	Para Menos
Passivo Financeiro				
Restos a Pagar				
Processados de 2010		4.058,21	4.058,21	
Nao Processados de 2010		2.317.821,35	2.317.821,35	
Restos a Pagar			0,00	
OBRIGACOES A PAGAR				
Processados Anteriores	1.395.667,79			1.395.667,79
Nao Processados Anteriores	381.599,92			381.599,92
RESTOS A PAGAR	1.066,50			1.066,50
OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO				
CONSIGNACOES	143.028,48	71.981,56		71.046,92
RECEITAS PENDENTES	-650.702,28		650.702,28	
Passivo Permanente				
OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	1.890.025,75	2.143.332,23	253.306,48	
TOTAL PASSIVO	3.160.686,16	4.537.193,35	3.225.888,32	1.849.381,13
Saldo Patrimonial				
Ativo Real Liquido	14.219.399,57	15.835.764,29	1.616.364,72	
Soma	17.380.085,73	20.372.957,64	4.842.253,04	1.849.381,13
Passivo Compensado				
COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	39.100,00	6.700.009,38	6.660.909,38	
Totais	17.419.185,73	27.072.967,02	11.503.162,42	1.849.381,13

Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Títulos

DEPOSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP

PASEP

Total

OUTROS DEPOSITOS

I.N.S.S.

UNIMED

PENSÃO ALIMENTICIA

Sindicato dos Funcionarios Publicos de
Alvares Machado

Vida Seguradora

Caixa Federal - Empréstimo

Nossa Caixa Nosso Banco - Empréstimo

CONTRIB. SINDICAL

SANTANDER/BANESPA

SERGIO LUIZ FERNANDES - INGRESSO DO
PARQUE

FOLHA DE PAGTO CDHU

SALARIO FAMILIA

ANA DE SOUZA DA SILVA

CLAUDICELIA R. CALIXO DA SILVA

CLEIDE CANDIDO DA SILVA

DOLORES SANCHES VASSE

MARIA CICA FERNANDES

MARIA J. VIEIRA DA SILVA

ROSEMARY AP. CANECO

TANIA RAQUEL VALDEZ GYMENES

VANDERLEI ZANIM DIVERSOES - ME

SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIO

PSF/PACS

RESTITUICAO DE CREDITOS INSS -

PREFEITO-VICE-VEREADORES

BANCO FIBRA

SUSILENE NUNES DA SILVA

INSTITUICAO BV FINANCEIRA-SA-CFI

Park Ltda - Venda de Ingresso

Valter Pereira de Oliveira-ME - Venda

de Ingresso Shows FACAM

VERBA DE SUCUMBENCIA

CAUCOES/DEPOSITOS

Total

RECEITAS A CLASSIFICAR

RECEITA BRUTA

OUTRAS RECEITAS A CLASSIFICAR

Total

Total Geral

Saldo do Exercício ----- Movimentação no Período ----- Saldo para o Exer-
Anterior Inscricao Baixa cicio Seguinte

31.868,42

31.868,42

0,00

0,00

31.868,42

31.868,42

323.603,13

-16.166,36

69.293,74

-30.432,58

186,88

263,83

71.016,86

-7.598,23

0,00

13.340,00

-109.216,35

-7.190,50

-80.486,41

-5.175,23

3.275,23

-1.406,80

-238,04

-1.939,36

277,83

-1.682,09

-1.791,67

-13.420,00

-6.641,49

-915,19

132,48

-139,50

287,90

-9.592,50

9.592,50

0,00

0,00

197.238,08

-233.091,09

-417.611,19

-650.702,28

1.270.660,41

947.734,96

534.859,55

93.162,11

189.468,45

2.015,87

5.741,64

477.182,95

21.260,11

142.384,45

15.482,00

13.420,00

21.380,52

22.999,48

9.592,50

943,27

38.782,07

2.536.409,93

7.586.807,57

417.611,19

8.004.418,76

42.391.665,93

1.046.123,21

527.455,30

82.267,52

206.596,90

2.015,87

5.741,64

474.296,71

142.384,45

28.822,00

1.851,04

2.735,94

2.006,46

2.276,15

2.040,00

4.131,66

21.513,00

22.999,48

9.592,50

792,65

21.331,87

2.606.974,35

7.353.716,48

7.353.716,48

43.586.286,47

225.214,88

-8.762,11

80.188,33

-47.561,03

186,88

263,83

72.903,10

13.661,88

0,00

0,00

-109.216,35

-7.190,50

-80.486,41

-5.175,23

3.275,23

-3.257,84

-238,04

-4.675,30

-1.728,63

-3.958,24

-3.831,67

0,00

-10.773,15

-915,19

0,00

-139,50

287,90

0,00

0,00

150,62

17.450,20

126.673,66

0,00

0,00

0,00

76.039,77

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000	Administração	113.232,52	2.082.284,78	1.489.818,16	3.685.335,46
04.122.0000	Administração Geral	103.302,02	1.190.436,20	864.236,48	2.157.974,70
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES POLÍTICAS E ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO	68.513,54	342.777,04	460.541,24	871.831,82
04.122.0004	GARANTIR SUPORTE MATERIAL E TÉCNICO PARA O FUNCIONAMENTO DO EXECUTIVO	34.075,40	814.791,29	402.005,24	1.250.871,93
04.122.0005	FORMAR E RESERVA PARA MOBILIZAÇÃO E ATUAÇÕES DE EMERGÊNCIA		6.081,13	1.690,00	7.771,13
04.122.0006	SERVIÇOS JURÍDICOS - GARANTIR QUE OS PROCESSOS TENHAM ANDAMENTO	713,08	26.786,74		27.499,82
04.123.0000	Administração Financeira	9.930,50	526.252,22	625.581,68	1.161.764,40
04.123.0008	ALMOXARIFADO - PRESTAR ASSISTÊNCIA E ORDEM DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS		5.671,81	92.917,12	98.588,93
04.123.0009	FINANÇAS - PROM. A GESTÃO INTEGRADA DO CONTROLE EXECUÇÃO ORÇAM., PRESTAR CONTAS E GERENC.DE CONTR.ARRECAD. E APLIC. REC.	9.930,50	520.580,41	341.332,37	871.843,28
04.123.0040	GERENCIAMENTO DO P.A.S.E.P.			191.332,19	191.332,19
04.272.0000	Previdência do Regime Estatutário		365.596,36		365.596,36
04.272.0032	INATIVOS E PENSIONISTA - MANUTENÇÃO DO PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA		365.596,36		365.596,36
08.000.0000	Assistência Social	204.099,76	927.858,06	396.428,90	1.528.386,72
08.241.0000	Assistência ao Idoso		24.036,61		24.036,61
08.241.0043	GERENCIAMENTO DO CONVENIO A.P.I.		24.036,61		24.036,61
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência		13.680,00		13.680,00
08.242.0046	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA P.P.D		13.680,00		13.680,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	23.035,30	189.148,10		212.183,40
08.243.0037	CONSELHO TUTELAR - DAR PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO		57.636,75		57.636,75
08.243.0049	GERENCIAMENTO DO CONVENIO CREAS		49.541,28		49.541,28
08.243.0050	GERENCIAMENTO DO CONVENIO I.G.B.	23.035,30	9.599,91		32.635,21
08.243.0056	GERENCIAMENTO DO CONVENIO P.B.F. - PAIF		72.370,16		72.370,16
08.244.0000	Assistência Comunitária	181.064,46	700.993,35	396.428,90	1.278.486,71
08.244.0007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - PRESTAR ASSISTÊNCIA À PESSOAS COM CRISE ECONÔMICA	34.094,00	44.682,46		78.776,46
08.244.0034	FUNDO ASSIST.SOCIAL - MELHOR QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS	146.970,46	464.848,39	396.428,90	1.008.247,75
08.244.0051	GERENC. DO CONVENIO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		97.456,92		97.456,92
08.244.0052	GERENC. DO CONVENIO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		94.005,58		94.005,58
09.000.0000	Previdência Social			1.133.477,39	1.133.477,39
09.123.0000	Administração Financeira			1.133.477,39	1.133.477,39
09.123.0033	PREVIDÊNCIA - CONTRIBUIR COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES			1.133.477,39	1.133.477,39
10.000.0000	Saúde	396.325,87	1.981.817,90	3.870.354,94	6.248.498,71
10.301.0000	Atenção Básica	396.325,87	1.981.817,90	3.870.354,94	6.248.498,71
10.301.0021	SAÚDE - OFERECER PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE PÚBLICA ATRAVÉS DA UNIDADE BÁSICA	396.325,87	1.981.817,90	3.870.354,94	6.248.498,71
12.000.0000	Educação	1.019.125,99	4.020.675,74	7.506.742,94	12.546.544,67
12.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		436.887,75		436.887,75
12.243.0036	MERENDA ESCOLAR - ATENDER ALIMENTAÇÃO		436.887,75		436.887,75

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo Especificacao

Projetos Atividades Oper. Especiais Total

AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DURANTE O PERIODO ESCOLAR

12.361.0000	Ensino Fundamental	846.996,89	3.372.999,02	6.759.158,72	10.979.154,63
12.361.0014	ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, PODENDO CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS ESCOLARES, EQUIPANDO AS DEPENDENCIAS, COM 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB.			770.000,00	770.000,00
12.361.0016	TRANSP. ALUNOS - TRANSPORTAR COM SEGURANCA CRIANCAS E JOVENS QUE FREQUENTAM ESCOLAS DISTANTES DA RESIDENCIA		410.650,71		410.650,71
12.361.0047	GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	819.360,08	1.244.406,27		2.063.766,35
12.361.0054	GERENCIAMENTO DO FUNDEB 60%			4.743.497,37	4.743.497,37
12.361.0057	GERENCIAMENTO DO FUNDEB 40%	27.636,81	1.717.942,04	1.245.661,35	2.991.240,20
12.365.0000	Educacao Infantil	172.129,10	161.300,69	747.584,22	1.081.014,01
12.365.0059	GERENCIAMENTO DO FUNDEB INFANTIL 40%	172.129,10	161.300,69	747.584,22	1.081.014,01
12.367.0000	Educacao Especial		49.488,28		49.488,28
12.367.0039	EDUCACAO ESPECIAL		49.488,28		49.488,28
13.000.0000	Cultura				
13.392.0000	Difusao Cultural	126.897,50	4.896,58		131.794,08
13.392.0020	DIFUSAO CULTURAL - MANTER LOCAL ADEQUADO PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E TAMBEM ATIVIDADES CULTURAIS	126.897,50	4.896,58		131.794,08
15.000.0000	Urbanismo				
15.452.0000	Servicos Urbanos	1.298.958,17	1.917.996,31	924.839,27	4.141.793,75
15.452.0023	GERENC.E EXEC. SERVICOS PUBLICOS	1.298.958,17	1.917.996,31	924.839,27	4.141.793,75
15.452.0024	VIAS URBANAS - AMPLIAR E MELHORAR AS CONDICÕES DE TRAFEGO DE VEICULOS E PEDESTRES NAS VIAS PUBLICAS	1.118.772,55	1.349.361,43	580.909,08	1.118.772,55
15.452.0025	LIMPEZA PUBLICA - MANTER A CIDADE LIMPA E AGRADAVEL		250.832,54	319.291,99	570.124,53
15.452.0026	ILUMINACAO PUBLICA - OFERECER CONDICÕES DE SEGURANCA E QUALIDADE DE VIDA NA CIDADE		311.958,78		311.958,78
15.452.0027	PARQUES E JARDINS - OFERECER A POPULACAO LOCAL, LAZER E RECREACAO			8.117,32	8.117,32
15.452.0028	CEMITERIO - MANTER A ORGANIZACAO DOS SERVICOS FUNERAIS	180.185,62	5.843,56	16.520,88	202.550,06
20.000.0000	Agricultura				
20.605.0000	Abastecimento	428.955,33	124.349,26	254.332,38	807.636,97
20.605.0011	AGRICULTURA - INCENTIVAR A PROD. ALIMENTOS AOS PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES C/ APOIO TECN. DA ASSOC.PROD.RURAIS	428.955,33	124.349,26	254.332,38	807.636,97
25.000.0000	Transporte				
26.782.0000	Transporte Rodoviario	428.639,91	286.830,29	274.082,56	989.552,76
26.782.0030	SERV. ESTRADAS RODAG.MUNIC - MANTER CONDICÕES DE TRAFEGOS NAS ESTRADAS MUNICIPAIS	428.639,91	276.201,13	274.082,56	978.923,60
26.782.0031	TERMINAL RODOVIARIO - OFERECER CONDICÕES DE SEGURANCA E CONFORTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES COLETIVOS		10.629,16		10.629,16

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000	Desporto e Lazer	161.346,83	108.186,55		269.533,38
27.812.0000	Desporto Comunitário	161.346,83	108.186,55		269.533,38
27.812.0019	PARQUES E RECREAÇÃO - DESENVOLVER PRÁTICAS ESPORTIVAS EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES, VISANDO O DESENV.FÍSICO E SOCIAL	161.346,83	108.186,55		269.533,38
28.000.0000	Encargos Especiais			722.819,04	722.819,04
28.123.0000	Administração Financeira			722.819,04	722.819,04
28.123.0041	GERENC. DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATORIOS			722.819,04	722.819,04
99.999.0999	Reserva de Contingência				
	Total	4.177.581,88	11.454.895,47	16.572.895,58	32.205.372,93

32.205.372,93

1.2

33.405.372,93

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP.

LEI Nº 2.634/09 de 02 de dezembro de 2.009.

**“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O
QUADRIÊNIO DE 2.010/2.013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do
Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, para o quadriênio de 2.010 a 2.013, em cumprimento ao disposto no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal, e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária.

§ 2º. Para fins desta lei, considera-se:

I – Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – Justificativa, identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;

IV – Ações, conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;

V – Metas, objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar;

   1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP.

Artº 2º - Nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente Municipal, para o quadriênio 2.010 a 2.013, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

ANEXO I – Planejamento Orçamentário/ Fontes de Financiamentos dos Programas Governamentais.

Este relatório especifica em valores correntes o montante previsto a ser arrecadado durante a vigência do PPA, de forma individualizada e por exercício, distinguindo recursos da Administração direta e os próprios da indireta, em conformidade com a classificação da receita.

ANEXO II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Demonstra para cada programa a unidade responsável pelo seu acompanhamento, a especificação do seu objetivo a justificativa para a sua implementação, as metas a serem atingidas e a estimativa do seu custo total em valores corrente.

ANEXO III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

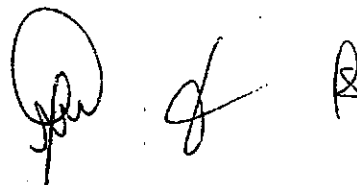
Demonstram em cada unidade, quais os programas em que ela atuará, especificando por programa, quais ações serão desenvolvidas, visando o cumprimento das metas pré-estabelecidas. Especificando as metas plurianuais das ações e seus respectivos custos em valores correntes.

ANEXO IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Demonstra qual a estrutura definida pelo Ente, evidenciando o nível de descentralização orçamentária efetuada, demonstrando os órgãos, as unidades orçamentárias e eventuais unidades executoras para as quais foram consignadas dotações próprias e por Funções e Subfunções de Governo.

Parágrafo Único. A Estrutura do Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2.010 a 2.013, constarão dos detalhamentos dos Programas – Objetivos e Metas, sendo; 1.Programa; 2.Objetivos; 3. Meta; 4. Valor. 5. Recursos.

Artº 3º - Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do Orçamento Anual, referente ao quadriênio 2.010/2.013.

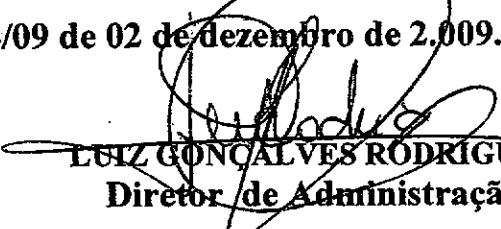
 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP.

Cont. Lei n. 2.634/09 de 02 de dezembro de 2.009.


LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP.

62

Artº 4º - A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposta pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Artº 5º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício financeiro serão expressas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias** e extraídas dos Anexos desta Lei.

Artº 6º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no **Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias**.

Art.º 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – atualizar as metas físicas das ações mediante decreto quando as receitas executadas não acompanharem as previsões da programação financeira da receita.

II – alterar o órgão responsável por programas e ações.

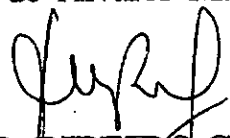
III– alterar mediante decreto os indicadores dos programas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do município, assim como alterar os indicadores que estiverem como “a definir” no PPA.”

IV – alterar os valores das ações dentro de um mesmo programa mediante decreto, desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do programa.

V – alterar as unidades de medida das ações e seus produtos desde que não alterem os seus objetivos finais;

Artº 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 02 de dezembro de 2.009.


JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal



8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP. 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP.

cont.projeto de lei nº 017.2.009

Artº 5º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício financeiro serão expressas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias** e extraídas dos Anexos desta Lei.

Artº 6º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no **Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias**.

Artº 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - atualizar as metas físicas das ações mediante decreto quando as receitas executadas não acompanharem as previsões da programação financeira da receita.

II - alterar o órgão responsável por programas e ações.

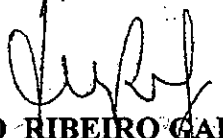
III - alterar mediante decreto os indicadores dos programas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do município, assim como alterar os indicadores que estiverem como "a definir" no PPA."

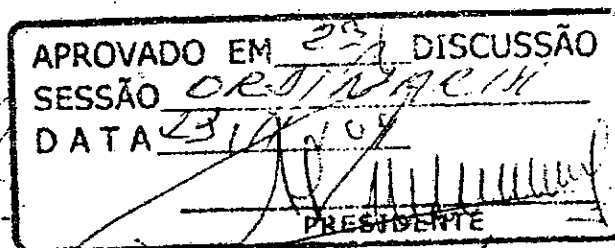
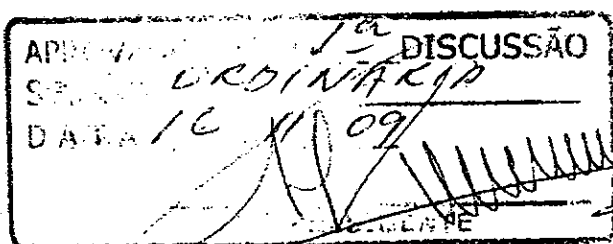
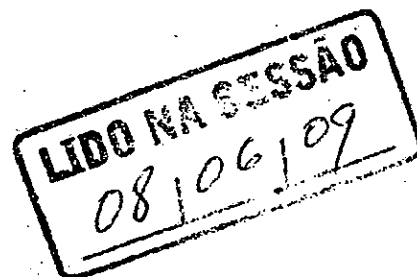
IV - alterar os valores das ações dentro de um mesmo programa mediante decreto, desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do programa.

V - alterar as unidades de medida das ações e seus produtos desde que não alterem os seus objetivos finais;

Artº 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, 21 de Maio de 2.009.


JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal



EMITIDO AUTÓGRAFO Nº 51/09
EM 24 NOVEMBRO 2009

CLASS.	NOTA	RECOR	INSCRIÇÃO	C. Obj.	TITULO
1ª	87,50	JANY MARTINS DA SILVA	000060073	87,50	0,00
2ª	27,50	SUELI SOARES ROMAO	000060046	27,50	0,00

EDITAIS

LEI Nº 2.634/09 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

OESTE NOTÍCIAS 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA SM - TEL/FAX 000018 - 3273-4300
CEP 19160-000 - ALVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2.634/09 de 02 de dezembro de 2009.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2.010/2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO RI-

BEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, para o quadriênio de 2.010 a 2.013, em cumprimento ao disposto no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal, e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária.

§ 2º - Para fins desta lei, considerará-se:

I - Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - Justificativa, identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;

IV - Ações, conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;

V - Metas, objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar;

Artº 2º - Nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente Municipal, para o quadriênio 2.010 a 2.013, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

ANEXO I - Planejamento Orçamentário/ Fontes de Financiamentos dos Programas Governamentais.
Este relatório especifica em valores correntes o montante previsto a ser arrecadado durante a vigência do PPA, de forma individualizada e por exercício, distinguindo recursos da Administração direta e os próprios da indireta, em conformidade com a classificação da receita.

ANEXO II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/ Custos.

Demonstra para cada programa a unidade responsável pelo seu acompanhamento, a especificação do seu objetivo a justificativa para a sua implementação, as metas a serem atingidas e a estimativa do seu custo total em valores corrente.

ANEXO III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Demonstram em cada unidade, quais os programas em que ela atuará, especificando por programa, quais ações serão desenvolvidas, visando o cumprimento das metas pré-estabelecidas. Especificando as metas plurianuais das ações e seus respectivos custos em valores correntes.

ANEXO IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Demonstra qual a estrutura definida pelo Ente, evidenciando o nível de descentralização orçamentária efetuada, demonstrando os órgãos, as unidades orçamentárias e eventuais unidades executoras para as quais foram consignadas dotações próprias e por Funções e Subfunções de Governo.

Parágrafo Único. A Estrutura do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2.010 a 2.013, constará dos detalhamentos dos Programas - Objetivos e Metas, sendo: 1. Programa; 2. Objetivos; 3. Meta; 4. Valor. 5. Recursos.

Artº 3º - Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do Orçamento Anual, referente ao quadriênio 2.010/2.013.

Artº 4º - A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposta pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Artº 5º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício financeiro serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Artº 6º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artº 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - atualizar as metas físicas das ações mediante decreto quando as receitas executadas não acompanharem as previsões da programação financeira da receita.

II - alterar o órgão responsável por programas e ações.

III - alterar mediante decreto os indicadores dos programas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do município, assim como alterar os indicadores que estiverem como "a definir" no PPA.

IV - alterar os valores das ações dentro de um mesmo programa mediante decreto, desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do programa.

V - alterar as unidades de medida das ações e seus produtos desde que não alterem os seus objetivos finais;

Artº 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 02 de dezembro de 2.009.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Cont. Lei n. 2.634/09 de 02 de dezembro de 2.009.

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete

061
069
122
001
008

Cargo: MESTRE DE C

Inscrição
003
083
050
025

ANEXO II
RELAÇÃO DE INSCR
SANTO ANASTÁCIO

Cargo: SERVENTE D

Inscrição
039
070

PREFE LEI MUNI AUTOI

Regulamenta a re
de Bombeiro Civil
de Rosana, e dá o
A PREFEITA MUN
Faço saber que a
eu sanciono e pro
Art. 1º O Pod
tos abaixo elencar
Bombeiro Civil, d
de Rosana, criad
31/03/2009, que
Seletivo;
Parágrafo Único. F
cargo o candidat
condições:

I - Ser bri
na forma da lei;

II - A o
mínima de 18 ano

III - Ter estrutura
metro e sessenta

prova de condicio

IV - Tratando-se
ficado de reservis

pensa de incorpor

V - Se funcionári
spondendo proces

VI - Ter cor
completo;

VII - Pos

B;

VIII - Curso de Br

IX -
público.

Art. 2º São a
Civil:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

65

PLANO PLURIANUAL

QUADRIÊNIO DE 2.010 A 2.013.

ANEXO II

DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS - OBJETIVOS. - META

1. PROGRAMA 2. OBJETIVOS 3. META. 4. VALOR. 5. RECURSOS.

Função: 01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa

- 01.01 - 1. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.
2. Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo,
3. Efetuar os pagamentos dos subsídios dos vereadores

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 4.600.000,00	Repasse

- 01.02 - 1. ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA.
2. Garantir suporte material e técnico ao adequado funcionamento dos trabalhos legislativos.
3. Manter o regular funcionamento das unidades administrativas da Câmara Municipal.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 4.600.000,00	Repasse

Função: 04 - Administração

122 - Administração Geral

- 04.122 1. GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.
2. Permitir o regular funcionamento da Administração e o atendimento ao público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

3. Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 2.800.000,00	Próprios

- 04.122. 1. REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL.
2. Reequipar a administração municipal para eficientizar os serviços com organograma administrativo
3. equipamento e material permanente, para a Junta do Serviço Militar (J.S.M.)
3. Informatização de serviços administrativos/Equipamentos e Materiais permanentes.
3. Reforma e adequação do Paço Municipal.
3. aquisição de equipamentos e material permanente
3. aquisição de veículos

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 2.260.000,00	Próprios

- 04.122. 1. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL.
2. Cumprir o § 1º do artº 37 da Constituição Federal e tornar a Administração transparente.
3. Dar publicidade de atos oficiais, divulgação de matérias de interesse público e publicações de leis, decretos, portarias e comunicados.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 150.000,00	Próprios

28. Encargos Especiais

28. 846 Outros Encargos

1. OPERAÇÕES DE CONTROLE INTERNO.
2. Promover a gestão integrada do controle da execução orçamentária e na elaboração das devidas prestações de contas.
3. manter as Unidades de contabilidade, pessoal, material e patrimônio.
3. disponibilizar recursos financeiros para o pagamento das contribuições do PASEP
3. disponibilizar recursos financeiros para o pagamento de pensionistas
3. proceder ao resgate da dívida fundada interna em 80%;
3. efetuar os pagamentos legalizados da dívida flutuante em 100%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

Valor
R\$ 14.400.000,00

Recursos
Próprios

09. Previdência Social

09. 271 Previdência Básica

3. contribuição patronal da Previdência Social.

3. contribuição a Previdência Social dos Servidores Públicos

3. disponibilizar recursos financeiros para pagamentos das deduções destinadas ao FUNDEB.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 7.050.000,00	Próprios

04 Administração

04. 122. Administração Geral

**1.COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM OUTROS ENTES
FEDERADOS.**

2.Melhorar os serviços públicos postos à disposição da população.

3.Manter o sistema de controle de custos nas diversas unidades da administração pública.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 280.000,00	Próprios/convênios

14 Direitos da Cidadania

14. 421 Custódia e Reintegração Social

1.APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL.

2.Contribuir para que os Conselhos e sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.

3.Manter estreito relacionamento com os Conselhos e Sociedade Civil, para melhorar o atendimento a população, inclusive parcerias de instituições não-governamentais.

3. aquisição de veículos, equipamentos e material permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 150.000,00	Próprios

16 Habitação

16 482. Habitação Urbana

1.FISCALIZAÇÃO E CONTRÔLE DO USO DO SOLO

2.Disciplinar a ocupação do solo urbano.

3.Manter fiscalização das aberturas de novos loteamentos e emitir alvarás de construção.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 50.000,00	Próprios

04 Administração

04. 128 - Formação de Recursos Humanos

1.TREINAMENTO DE PESSOAL.

2.Realizar cursos de aperfeiçoamento do pessoal administrativo.

3.Manter treinamento de servidores municipais.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 20.000,00	Próprio

06 - Segurança Pública

06. 182. Defesa Civil

1.PROGRAMA EMERGENCIAL DE DEFESA CIVIL.

2.Dar proteção à vida e ao patrimônio em situação de risco.

3.Manter atendimento a pessoas com "kits" emergenciais de alimentação, medicamentos e outros.

2.Vigilância Diurna e Noturna, do patrimônio público.

3. manutenção de vigilantes do município, ou terceirizados.

3. proteger, prédios, praças e equipamentos no perímetro urbano.

3. aquisição de veículos, equipamentos e material permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

Valor (R\$)	Recursos
R\$ 60.000,00	Próprios/convênios

15. URBANISMO.

15. 452. 1. SERVIÇOS URBANOS

2. Implantação de serviços funerários em bairros do município, para dignidade humana.

3. Construção de "velório municipal" para os bairros Parque dos Pinheiros e Jardim Panorama.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 600.000,00	Próprios/convênios

04 Administração

04 123 Administração Financeira

1. CONTROLE DE CUSTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

2. estabelecer o custo das unidades de serviços prestados e avaliar os resultados obtidos em cada programa.

3. desenvolver e implantar sistema de controle de custos nas diversas unidades da administração pública.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 30.000,00	Próprio

15 Urbanismo

15.451. Infra-Estrutura Urbana

1. SEGURANÇA NO TRÂNSITO

2. disciplinar a movimentação de veículos no perímetro urbano.

3. instalação de sinalização e fiscalização do trânsito.

3. aquisição de equipamento e material permanente para o setor.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 30.000,00	Próprios/convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

06. Segurança Pública

06. 181. Policiamento.

1.SEGURANÇA ESCOLAR

2.proteger alunos, professores e instalações nas imediações das escolas públicas.

3.manutenção de guardas escolares, com ou sem parcerias.

3. aquisição de equipamentos e material necessário a Segurança Escolar

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 54.000,00	Próprios

08. Assistência Social

08.241. Assistência ao Idoso

1.INTEGRAÇÃO SOCIAL DO IDOSO

1.PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - PAPI

2. melhorar a qualidade de vida do idoso inativo

3. atendimentos em atividades esportivas e de lazer.

3. implantar e implementar uma política de desenvolvimento de pessoal.

3. assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, conforme preconizam a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e a política Nacional do Idoso (PNI).

3. aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa.

3. Implantação do Centro de Convivência do Idoso e Juventude

3. equipamentos e material permanente para o Centro de Convivência do Idoso e da Juventude.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 100.000,00	Próprios

08. Assistência Social

08. 244. Assistência Comunitária.

1. ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

2. prestar assistência a pessoas em crise econômica e social

3. fornecimento de cestas básicas e outros meios de subsistência

3. Construção de Prédio para Assistência Social de Administração, no Parque dos Pinheiros e Jardim Panorama e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

3. Aquisição de veículo para atendimento na área de Administração da Assistência Social no Parque dos Pinheiros.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 220.000,00	próprios

14. Direitos da Cidadania

14. 421. APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. apoiar as ações do Conselho Tutelar e do Conselho de Assistência Social, para as ações de controle social e de assistência social.
2. dar proteção à criança e ao adolescente em situação de risco.
2. construção/ampliação para dependências do Conselho Tutelar
3. oferecer atendimento psicológico nas U.B.S.
3. atendimento as crianças e adolescentes em situação de riscos pessoal/social.
3. construção/ampliação/ reforma, dos próprios municipais.
3. aquisição de equipamento e material permanente.
3. Construção de prédio para a Assistência Social, e de Administração no Parque dos Pinheiros e Jardim Panorama.
3. equipamentos e material permanente para o Jardim Panorama e Parque dos Pinheiros
3. aquisição de veículo assistencial para o Parque dos Pinheiros e Jardim Panorama.
2. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.
3. erradicar o trabalho infantil, criar condições de atendimento às crianças carentes e diminuir a evasão escolar
3. assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o fortalecimento de sua auto-estima e a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.
3. promover a integração do agente jovem, egressos do PETI à sociedade e à comunidade. preparar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 1.360.000,00	Próprios/convênios

10 Saúde

10. 301. Atenção Básica

1. ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE

2. oferecer pronto atendimento em saúde pública através das unidades básicas de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

3. manter atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde.
2. oferecer atendimento integral e reabilitação de pacientes.
3. construção de centro fisioterapêutico, em PSF's, e outras dependências.
3. aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para as Unidades de Saúde.
3. oferecer proteção médica e alimentar as mulheres grávidas e a criança até seis meses de vida.
3. Aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades dos PSF's.
3. reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS); construção/ampliação.
3. aquisição de veículos próprios de atendimentos, e outros equipamentos, materiais permanentes necessários.
3. ampliar o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, beneficiando as pessoas com dificuldades para realizar o tratamento devido ao alto custo desses produtos.
2. Vigilância, prevenção e atenção as doenças sexualmente transmissíveis.
3. Reduzir a incidência da infecção pelo vírus, imunodeficiência humana e melhorar a qualidade de vida dos pacientes
3. Construção e Implantação de Novas unidades do P.S.F. (Programa de Saúde Familiar).
- PSF. Nossa Senhora da Paz;
- PSF. Nossa Senhora da Penha;
- PSF. Bela Vista.
3. Reforma da U.B.S.- Unidade Básica de Saúde.
3. exames preventivos do câncer colo-útero, mama e da próstata.
3. equipamentos e materiais para os exames preventivos.
2. apoio às equipes de vigilância Sanitária.
3. equipamentos e material permanente para a Vigilância Sanitária.
3. material e serviços para equipes de Vigilância Sanitária.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 22.186.000,00	Próprios/convênios

08. Assistência Social

08 242. Assistência ao Portador de Deficiência.

1. ASSISTÊNCIA SOCIAL AO DEFICIENTE MENTAL E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

2. oferecer os meios necessários à família e ao doente mental, para sua integração social.
3. atendimento aos doentes mentais em Unidades especializadas.
3. aquisição de equipamento e material permanente específico para o setor.
2. atenção aos portadores de necessidades especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

13

3. assegurar os direitos sociais de pessoas portadoras de necessidades especiais criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade.

3. Aquisição de veículo especial, sendo uma Van, adaptada para o transporte de alunos cadeirantes e portadores de necessidades especiais.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 150.000,00	Próprios

08 Assistência Social

08. 244. Assistência Comunitária

1. APOIO AS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS.

2. disponibilizar recursos financeiros para concessão de subvenções sociais e econômicas.

2. conceder auxílio/subvenção econômica às Entidades Assistenciais

3. Subvenções às Entidades; (Lei municipal nº. 2.535/08 de 20/fevereiro/2.008).

- Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Álvares Machado;
- Hospital e Santa Casa de Álvares Machado;
- Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente – APAE.
- Lar dos Meninos – LADOME e,
- Associação Comunitária de Amparo Social.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 144,000,00	Próprios/convênios

12. Educação

12. 361 Ensino Fundamental

1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2. oferecer ensino de 1ª a 9ª séries, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino e ampliação das disposições da lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1.996 e artº 212 da Constituição Federal.

2. garantir ensino fundamental obrigatório a 100% das crianças na faixa etária de sete a quatorze anos.

2. incentivar o aprendizado com técnicas modernas de ensino com reequipamentos didáticos e pedagógicos.

2. assegurar aos portadores de necessidades especiais de educação, o atendimento específico, com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

3. manter e atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.
3. manter atendimento as crianças da rede pública
3. construção e ampliações em próprios da municipalidade.
3. expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem. Introduzir o conceito de atendimento pleno à criança e adolescente.
3. oferecer atendimento psicológico nas Unidades do Ensino Municipal
3. aquisição de equipamentos e material permanente
3. aquisição de material escolar e prestação de serviços em atividades pedagógicas, e despesas em publicações da atividade escolar.
3. construção de prédio escolar, no jardim Panorama e Parque dos Pinheiros.
3. construção de Prédio Escolar, no Bairro Bela Vista.
3. execução de reformas, construção e ampliação em próprios municipais EMEIF's.
3. reforma da EMEIF Prof.^a Aparecida Vacaro Soares.
3. reforma do Prédio da EMEIF vereador José Molina de Cel. Goulart.
3. reforma do Prédio da EMEIF no Parque dos Pinheiros e Implantação de área de Recreação e Estacionamento.
3. construção de Quadra de Esportes, na EMEIF Prof.^a Aparecida Marque Vaccaro.
3. reforma do Prédio da EMEIF de Álvares Machado.
3. reforma do Ginásio de Esportes, da EMEIF Governador Franco Montoro.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 40.750.000,00	Próprios/convênios

08. Assistência Social

08. 243. Assistência à Criança e ao Adolescente

1. MERENDA ESCOLAR

- 2.alimentar os alunos da rede pública durante o período escolar.
3. fornecer refeições para os alunos do Ensino Infantil e Fundamental
3. Reforma geral da COZINHA PILOTO, e aquisições de equipamentos e material permanente, da Sede do Município.
3. aquisição de veículo para a cozinha piloto
3. aquisição de equipamentos e material permanente para a cozinha piloto.
3. reforma da COZINHA PILOTO;
 - na Creche Nossa Senhora da Paz;
 - na Creche Eva Soares Boigues;
 - na Creche José Lourenço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 2.700.000,00	Próprios/convênios

12 Educação

12. 365. Ensino Infantil

- 1. ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DA CRIANÇA DE ZERO A SEIS ANOS**
2. garantir assistência educacional, médica e alimentar em creches e pré-escola.
3. atendimento a todas as crianças da rede pública municipal.
3. Construções de Creches, nos jardins das Rosas e Novo Horizonte.
3. equipamentos e material permanente para as creches.
3. aquisição de veículo para o transporte das crianças com segurança.
3. construção de Creche na sede do Município.
3. construção de Creche no Parque dos Pinheiros e Jardim Panorama
3. construção de Creche no Jardim das Rosas e Novo Horizonte.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 1.580.000,00	Próprios/convênios

12. Educação

12. 366. Educação de Jovens e Adultos

- 1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
2. Erradicação do analfabetismo no Município
3. manter e promover a erradicação do analfabetismo em todo território municipal.
3. alfabetização de pessoas acima de 14 anos em curso supletivo.
3. aquisição de material permanente.
3. aquisição de material escolar, para doação aos alunos.
2. Ingresso ao Mercado de Trabalho.
3. Capacitar e oferecer subsídios para jovens e adultos para o ingresso ao mercado de trabalho.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 200.000,00	Próprios

12 Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

12. 364 Ensino Superior

1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2. Universalização da educação básica e valorização dos profissionais do magistério.
3. Oferecer apoio logístico e financeiro para valorização do magistério e de acordo com o cumprimento do artº. 62 da Lei 9394/96 de 20 de dezembro de 1.996, (sobre formação de docentes), propiciando aos professores do ensino fundamental do município, mensalidades, bolsas de estudos e transporte.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 150.000,00	Próprios/convênios

12 Educação

12. 363 Ensino Profissional

1. ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES

2. Ampliar a rede física para cursos profissionalizante
3. Equipamentos e material permanente para o Ensino profissionalizante
3. Equipamentos de informática e outros equipamentos e material permanente para cursos profissionalizantes, para escolas em geral, e população em geral.
3. promover o acesso às tecnologias de informação e ao acervo de informações e de conhecimentos, contribuindo para a inclusão social, e a inclusão digital as escolas públicas, as comunidades e pequenos empreendedores por meio da capacitação e treinamento nas modernas ferramentas da tecnologia da informação e comunicação, em especial, a Internet.
3. Confecção de material para a atividade de informática.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 100.000,00	Próprios/convênios

12 Educação

12. 361 Ensino Fundamental

1. TRANSPORTE ESCOLAR

1. TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

2. garantir o acesso e a permanência nos Estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil do ensino fundamental e médio/universitário que utilizam o transporte escolar.
3. manter e transportar com segurança crianças e jovens que freqüentam escolas distantes da residência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

3. aquisição de equipamentos e material permanente, (ônibus e vans) necessário aos atendimentos aos alunados no Ensino Infantil, Fundamental, Médio e Universitário, sendo, dois ônibus, três Micro-ônibus, cinco Vans.

Valor	Recurso
R\$ 2.100.000,00	Próprios/convênios/promoções

13 Cultura

13. 392. Difusão Cultural

1. CULTURA, ESPORTES E LAZER.

2. realizar os eventos do calendário cultural em teatro dança e música.
3. realizar os eventos folclóricos, e teatro infantil.
- 3 promover eventos tradicionais, com programação do calendário municipal, e de natureza popular.
- 2.desenvolvimento do Esporte Amador, com competições de futebol e outras
- 3.incentivar a formação do atleta esportivo nas diversas modalidades
- 3.desenvolver práticas esportivas em suas diversas modalidades, visando o desenvolvimento físico e social das pessoas em todas as faixas etárias.
- 3.reforma das Unidades esportivas do município.
- 3.construção e implantação de Centro Cultural para todas as idades, e para diversas promoções.
3. aquisição de equipamentos e material permanente para o setor
- 3.Construção de Prédio para instalação de Biblioteca Pública Municipal. (*).
3. Reforma do Ginásio de Esportes, da Sede do Município.
3. Construção/reforma/ampliação do prédio do projeto "Alegria de Ser"
3. Construção/reforma/ampliação do prédio do projeto "Alegria de Ser" do Jardim Bela Vista.
- 3.Revitalização do Balneário Municipal

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 1.830.000,00	Próprios/convênios/promoções

15. Urbanismo

15. 452. Serviços Urbanos

1.Obras de Infra-estrutura

1. SISTEMA VIÁRIO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

2. ampliar e melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres nas vias urbanas.
 3. realizar obras de recapeamento e pavimentação de vias urbanas, e obras de arte necessárias, duplicação, rotatória para acessos, bem como expropriações necessárias para melhoria do fluxo de veículos e pedestres.
 3. aquisição de equipamentos necessários ao sistema viário urbano.
 3. Obras de Infra-estrutura;
 - Construção de outros Próprios Municipais;
 - Construção mediante Convênio – Prédio para a futura Comarca;
 - Construção/ampliação/reformas de outros próprios municipais;
 - Recuperação de Estradas vicinais e pavimentação de estradas vicinais.
 - Estrada da Amizade – Machado-Presidente Prudente;
 - Vicinal de acesso Parque dos Pinheiros;
 - Acesso da Raposo Tavares/Implemac;
 - Melhorias em estradas Vicinais;
 - Construção de pontes: (convênios) – Defesa Civil;
 - Ponte Bairro Cruzeiro;
 - Ponte Bairro Beter;
 - Ponte Bairro Córrego Macaco;
 - Construção de outras Obras de Arte em Bairros no Município.
- Prosseguimento de Implantação de Usina de Triagem e compostagem de Lixo na prevenção e Controle da Poluição;

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 2.270.000,00	Próprios/convênios

25. Energia

25. 752, Energia Elétrica

1. ENERGIA

2. Eletrificação e iluminação pública

3. melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e ampliar a área iluminada da população urbano para aumentar o conforto e a segurança.

2. extensão de Rede Elétrica

3. oferecer condições de segurança e qualidade de vida na periferia da cidade.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 2.000.000,00	Próprios/convênios

15 Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

15. 451 Infra-Estrutura Urbana

1. VIAS URBANAS, PRAÇA, PARQUES E JARDINS.

2. revitalizar e urbanizar praças públicas com o apoio da iniciativa privada, proporcionando lazer, diversão e dignidade à população.

2. oferecer à população locais de recreação e lazer.

3. oferecer infra estrutura à população de "praças para todos, em todo o lugar" de praças, parques e jardins.

3. promover a arborização em todo o perímetro urbano do município

3. Construção de Parques e Jardins

3. aquisição de equipamentos e material permanente, para manutenção das vias, praças, parques e jardins.

3. Construção/Reformas/Remodelação de Parques e Jardins;

- Sede do Município e em bairros.

1. Implantação de Projetos

Obras de infra-estrutura

de Remodelação da Avenida das Américas;

de Fundo de Vale do Bartolo;

de Fundo de Vale Bairro São João;

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 760..000,00	Próprios/convênios

15. Urbanismo

15.451 Vias Urbanas

3. Manutenção e melhorias no Terminal Rodoviário.

Valor
R\$ 330.000,00

Recursos
Próprios

18 Gestão Ambiental

18. 541. Preservação e Conservação Ambiental

1. GESTÃO AMBIENTAL

2. Limpeza e conservação de Vias e logradouros públicos

3. Manter a cidade limpa e agradável

2. preservar o meio ambiente através de coleta seletiva de lixo e destinação ao tratamento e disposição final.

3. preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano.

3. Implantação do Projeto da Usina de Triagem e Compostagem de Lixo, na prevenção e controle da poluição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

Valor (R\$)	Recursos
R\$ 3.000.000,00	Próprios/convênios/ e promoções

- 20. Agricultura
- 20. 601. Promoção da Produção Vegetal
- 20. 602. Promoção da Produção Animal
- 20. 604. Defesa Sanitária Animal
- 20. 606. Extensão Rural
- 1. AGRICULTURA
- 1. Apoio a produção agropecuária
- 2. incentivar a produção de alimentos em pequenas e médias propriedades mediante apoio a Associação de Produtores Rurais.
- 3. garantir o acesso do pequeno produtor rural a preparar o silo na época adequada, como também estimular essa prática em toda a região do território municipal.
- 3. produção de leite e derivados.
- 2. mecanização agrícola
- 3. incrementar e incentivar a mecanização agrícola com maquinários e implementos do município, através de locação.
- 2. melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e difundir tecnologias de plantio, manejo e aproveitamento.
- 3. estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas, fertilizantes, bem como equipar o setor agrícola e incorporar novas técnicas de cultivo e manejo do solo.
- 2. implantar a horta comunitária
- 3. produzir alimentos de qualidade e baixo custo educando alunos e a população carente.
- 1. Estradas melhores
- 2. oferecer melhor caminho no trajeto da propriedade ao município.
- 3. melhorar as condições de escoamento da produção e do acesso da população.
- 2. incentivar construção de açudes
- 3. disponibilizar outra fonte de alimentos na criação de peixes.
- 3. aquisição de maquinário, veículo, equipamento e material permanente para a Agricultura.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 2.850.000,00	Próprios/convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

26. Transporte

26.782 Transporte Rodoviário

1. CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS. (SERM).

2. manter condições permanentes de tráfego nas estradas vicinais.
3. conservação 500 quilômetros de estradas não pavimentadas e as pavimentadas.
3. Execução de obras de arte nas vias públicas do município.
3. Construção de pontes mediante convênios, consórcios e parcerias.
3. aquisição de maquinários, veículos, para renovação da frota municipal.
3. aquisição de outros equipamentos para o SERM.
3. (*) patrulha rodoviária, conservação de estradas municipais/acostamentos.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 9.440.000,00	Próprios/convênios/consórcios(*)

16. Habitação

16. 482. Habitação Urbana

1. POLÍTICAS HABITACIONAIS

2. melhorar as condições de habitabilidade da população carente
3. infra-estrutura para construção de casas populares
2. melhorar as condições de habitabilidade da população carente
3. aquisição de material de construção para efeito de reformas de habitações em situação de grave risco em forma de doação.
3. aquisição de Imóveis para a política habitacional da Administração.
3. conclusão dos conjuntos habitacionais.
3. Implantação de novos conjuntos habitacionais.

Valor
R\$ 230.000,00

Recurso
Próprios/Convênios

15. Urbanismo

15. 452 Serviços Urbanos

- 3, ampliação e instalação de benfeitorias no Cemitério Público Municipal

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 100.000,00	Convênios/próprios

04. Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

04. 661 Promoção Industrial

1. IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO INDUSTRIAL

2. promover o desenvolvimento industrial do município, visando a oferta de empregos e de rendas .
3. desenvolver a implantação do Núcleo Industrial.
- 3 ampliar a geração de emprego e renda, através de incentivo à instalação de pequenas indústrias e Comércio de Prestação de Serviços.

Valor (R\$)	Recurso
R\$ 100.000,00	Próprios/convênios

DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.

- Subvenção (mediante convênio) ao Centro Clínico Educacional “Bem Me Quer”, no desenvolvimento das atividades clínicas de ecoterapia, (equoterapia).

1 Assistência Social:

- Apoio financeiro (Lei a ser viabilizada) para atendimento da população em situação de vulnerabilidade social e implementação das ações de atendimento.
- Promoções, incentivos as capacitações, cursos, encontros e treinamentos;
- Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais que atuam na área;
- Contratação de profissionais, via concurso público e processo seletivo;
- Estratégias para a participação mais efetiva dos usuários nos Conselhos;
- Incentivar a geração de empregos;
- Participação de apoio e parceria com as Divisões Municipais;

2 Promoção Social:

- Interagir com os idosos, em programação de entretenimento semanal com premiações variadas;
- esportes, fisioterapia aos idosos, programação esportivas (Canto, teatro, dança, leitura, oficinas, músicas);
- No Centro de Convivência para Jovens, Oficinas, músicas, preparação para o primeiro emprego, esportes orientados, participação da família;
- transporte (uma vez por semana), em horário predeterminado, para a participação de Idosos em atividades supramencionadas.

2.1.

- Demais atividades constantes da Programação da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2010;
- Demais atividades constantes da Programação do Plano Plurianual/ 2010/2013;
- Legalização de imóveis na área verde do Jardim Raio do Sol;
- Reflorestamentos nas áreas ciliares em todo território municipal;
- Sinalização com placas indicativas, Ruas e Avenidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

- Colocação de lixeiras em pontos estratégicos, nas principais avenidas e outras vias públicas;
- Implantação do DISK DENÚNCIA, viabilização por lei e regulamento por decreto;
- Limpeza geral de terrenos baldios de particulares, com lançamento e cobrança do custo, através do código de posturas, ou lei e decreto de regulamentação.
- Pista de ciclovias em área municipal, ou em centros esportivos;
- Proibição de queimadas de entulhos em terrenos particulares, com lei específica e regulamentação por decreto;
- Urbanização de avenida acesso à rodovia;
- Programar mediante lei, decreto e regulamento, cedência de ônibus (custo) aos religiosos, outros eventos, esportes e lazer, para outros municípios;
- Inclusão na LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias, do trabalho apresentado na "Audiência Pública" - Álvares Machado que queremos para nós - e Assim vejo Álvares Machado - fazendo parte integrante a Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO, inserido no Plano Plurianual de 2.010 a 2.013.

(*). Anexo ao Centro Cultural.

CONVENIOS:

Bolsa Família - _____

PETI - Bolsa - _____

PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - _____

Reserva de Contingência - _____

A.P.I. - _____

P.P.D. - _____

BINF. PAC - _____

C.R.E.A.S. Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

I.G.B. - Índice de Gestão Descentralizada.

P.B.F. - Piso Básico Fixo.

P.A.I.F.- Programa de Atenção Integral a Família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

P.S.B. – Proteção Social Básica.

P.S.E. – Proteção Social Especial

P.A.P.I – Programa de Atenção a Pessoa Idosa.

Handwritten signature and date: 24/08/2018

Blank lines for additional information or signature.

2 de alteração decorrentes de leis subsequentes.

Artigo 4º Os valores referentes aos exercícios de 1986 a 1987
serão convenientemente ajustados para efeitos de ele-
vação dos projetos de leis de Orçamentos anuais
exercícios.

Artigo 5º As Receitas de capital para execução do
programa constantes do mencionado Orçamento
Plurianual de Investimentos, serão formadas pelos
"SUPERAVITS" dos respectivos Orçamentos anuais
e pela obtenção de empréstimos e demais fontes
de recurso, com o sig. do Artigo 11 da Lei Federal
nº 4.320/64.

Artigo 6º Revogada a disposição em contrário, esta Lei
entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de
1985.

Prefeitura Municipal, aos 16 de Novembro de 1984.

DEL ANTONIO CASTILHO CANTANHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal, na data supra.

DR. CEFILMA CANTANHA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

Lei nº 1.379/84 - de 16 de Novembro de 1984

Determina Rega Pelas Leis das Sociedades Declara-
das de Utilidade Pública.

Del. Antonio Castilho Cantanha, Prefeito Municipal de
Araras, Estado de São Paulo, no uso de

duas atribuições legais e tendo em vista o Auto nº 24/84 faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e sanciona a seguinte Lei.

29
206

Artigo 1º As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no município de Ahaus machado, com o fim exclusivo de servir de interesse à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública, quando os seguintes requisitos:

- I que adquiram personalidade jurídica;
- II que estejam em efetivo funcionamento e atuem desinteressadamente a coletividade; e
- III que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados.

Artigo 2º A declaração de utilidade pública poderá ser feita por Decreto do Poder Executivo, mediante requerimento apresentado pela Secretaria da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º O nome e as características da sociedade, associação ou fundação declarada de utilidade pública, serão inseridos na pasta da Prefeitura Municipal, em livro especial a esse fim destinado.

Artigo 4º Nenhum favor da Prefeitura Municipal poderá ser concedido ao título de utilidade pública.

Artigo 5º As sociedades, associações e fundações declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a apresentar anualmente, sob pena de ordem superior, a favor do Poder Executivo,

marcas circunstanciada dos serviços que houverem prestados a
utilidade de

Artigo 6º: Será cassada a declaração de utilidade pública
no caso de infração do artigo anterior, ou a por
qualquer motivo, a declaração exigida nas for-
apresentada em 3 (três) anos consecutivos

Artigo 7º: Será também cassada a declaração de utilidade
pública, mediante representação documentada do
Ministério Público ou qualquer interessado, sempre
que se provar que a beneficiada deixou de preen-
cher qualquer dos requisitos do artigo 1º.

Artigo 8º: Constatada pelo Executivo qualquer infração à
Lei, contida por Entidade cuja declaração de utilidade
de pública tenha sido feita por via legisla-
tiva, o Prefeito municipal encaminhará à Câmara
Projeto de Lei objetivando a cassação do benefício.

Artigo 9º: Esta Lei, entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 16 de Novembro de 1984

DEL ANTONIO JERONIMO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal, na data supra.

DE CLELLY PANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

Di n° 1380/84 - de 23 de Novembro de 1984.

"Dispõe sobre Outorga ao Executivo em Reab"

00137984

1984-11-16

REGRAS P/DECLARAR DE UTILIDADE PUBLICAS A ASSOCIAÇÕES E FUNDACOES

Determina regras pelas quais são as associações declara-
as de utilidade pública.

Bel Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de
Alvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e
tendo em vista o autógrafo 24/84, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas
no Município de Alvares Machado, com o fim exclusivo de servir desinteressada-
mente a coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública, provados os
seguintes requisitos:

- I - que adquiram personalidade jurídica;
- II - que estejam em efetivo funcionamento e sirvam desinteressadamente a
coletividade; e
- III - que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública poderá ser feita por decreto
do Poder Executivo, mediante requerimento processado pela Secretaria da Pre-
feitura Municipal.

Art. 3º - O nome e as características da sociedade, associação ou funda-
ção declarada de utilidade pública, serão inscritos na Secretaria da Prefeitu-
ra Municipal, em livro especial a esse fim destinado.

Art. 4º - Nenhum favor da Prefeitura Municipal decorrerá do título de
utilidade pública.

Art. 5º - As sociedades, associações e fundações declaradas de utilidade
pública, ficam obrigadas a apresentarem anualmente, exceto por motivo de ordem
superior, a juízo do Poder Executivo, relação circunstanciada dos serviços que
houverem prestados à coletividade.

Art. 6º - Será cassada a declaração de utilidade pública no caso de in-
fração do artigo anterior, ou se por qualquer, a declaração exigida não for
apresentada em 3 (três) anos consecutivos.

Art. 7º - Será também cassada a declaração de utilidade pública, median-
te representação documentada do Ministério Público ou qualquer interessado,
sempre que se provar que a beneficiada deixou de preencher qualquer dos re-
quisitos do artigo 1º.

Art. 8º - Constatada pelo Poder Executivo qualquer infração à Lei, conti-
da por entidade cuja declaração de utilidade pública tenha sido feita por via
Legislativa, o Prefeito Municipal encaminhará à Câmara Projeto de Lei objeti-
vando a cassação do benefício.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 16 de novembro de 1984.

Registrada e Publicada na secretaria da Prefeitura na data supra.

89
Senhor Prefeito:

Abaixo apresentamos publicações de interesse de seu município.

Jurandir
Jurandir Delmíro Dantas
Diretor

D.O.E de 04/02/2011 VOL 121 N.º 22

Caderno: Poder Legislativo

Página: 27

SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Os processos referidos estarão disponíveis aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no cartório do Relator, nos termos da Resolução nº 2/2000.

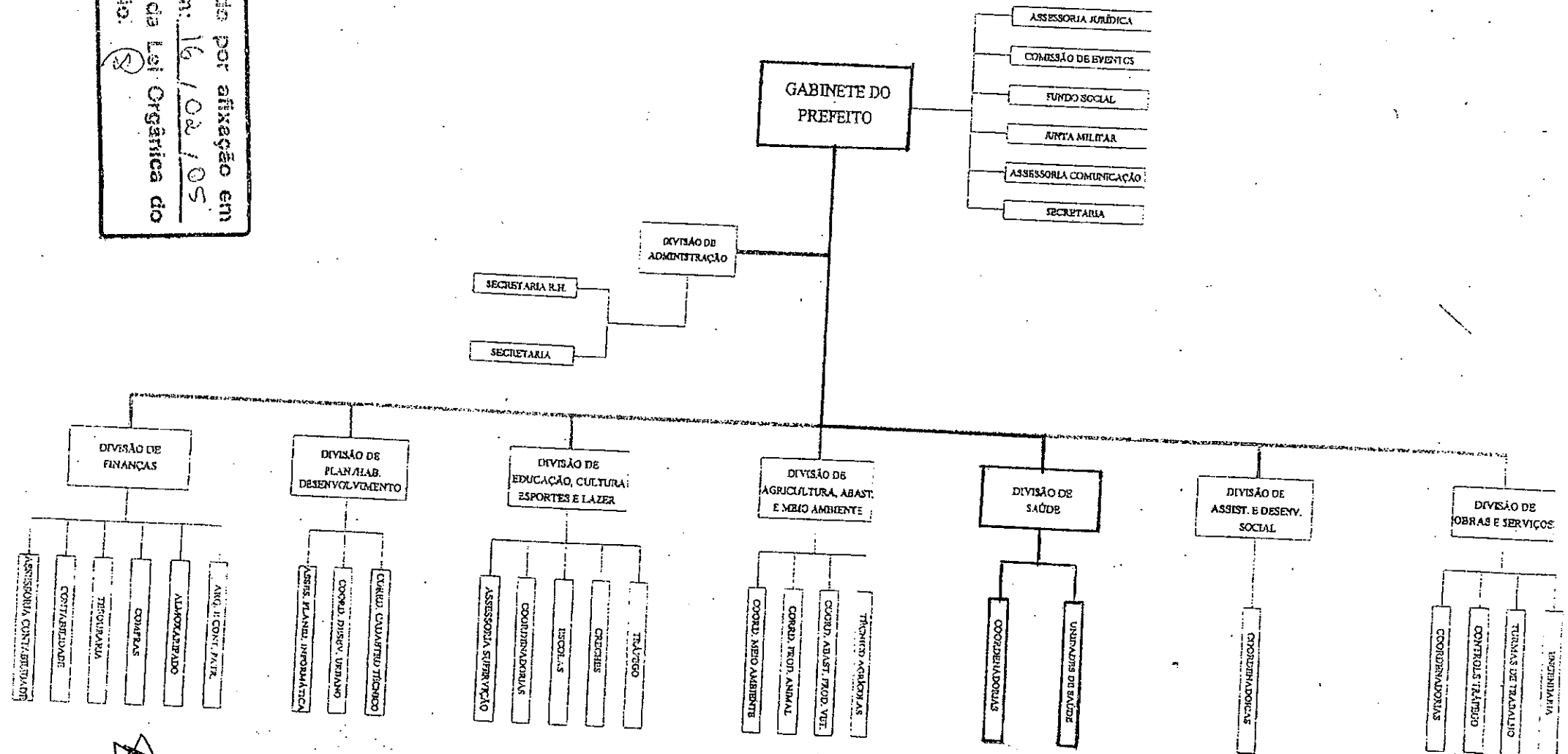
Processo TC-1687/005/10. Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Álvares Machado Entidade Beneficiária: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente e Outras (fl.04) Matéria em Exame: Aplicação de recursos repassados em 2009, no valor de R\$ 543.090,00.

EXTRATO DE SENTENÇA Pelos fundamentos da sentença de fls. 33/34, foi julgada regular a aplicação dos recursos.

Publique-se.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Publicado por afixação em
edital em: 16/02/05
Art. 71 da Lei Orgânica do
Município. (S)



Jessé dos Santos Reisgo
Assessor Contábil Financeiro
CRC 150.000.13/0-4

LEI No.001455/86

DATA: 16/10/1986

AUTORIZA A ISENCAO DE IPTU A PESSOAS ACIMA DE 65 ANOS E INVALIDAS

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de Sao Paulo, usando de suas atribuicoes legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1# - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isencao tributaria decorrente de incidencia do Imposto Predial Urbano.

Art. 2# - A isencao prevista no artigo anterior aplica-se unicamente as pessoas com idade superior a 65 anos, e aos considerados invalidos e ou portadores de defeito fisico ou molestia que impossibilite regular atividade profissional.

Art. 3# - A isencao sera concedida mediante requerimento do interessado e devera satisfazer as seguintes condicoes:

Paragrafo 1# - Que o imovel seja destinado exclusivamente a moradia do proprietario.

Paragrafo 2# - Que seja unico imovel de propriedade do favorecido.

Art. 4# - Esta lei entrara em vigor em 01.01.87, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal, aos 16 de outubro de 1986.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Lei nº 2510/2007.

Dispõe sobre: Fixa subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo:

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Os subsídios dos agentes políticos do município de Álvares Machado (SP), para o mandato e legislatura 2009/2012, ficam fixados conforme abaixo:

CARGO	SUBSÍDIO (R\$)
Prefeito	11.880,00
Vice-Prefeito	2.840,00
Presidente da Câmara	3.500,00
Vereadores	1.750,00

Artigo 2º - A partir do exercício 2010 poderá ser aplicado à correção monetária sobre os valores previstos no artigo anterior, obedecido ao disposto no art. 39, § 4º, da CF, desde que haja previsão orçamentária para tal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Executivo e do Legislativo.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com vigência a partir de 1º de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 12 de Setembro de 2007.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor Administrativo

Registrado e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

PORTARIA GP Nº 02, de 10 de janeiro de 2011

Dispõe sobre a constituição de Comissão Municipal de Acompanhamento de Convênios de Auxílio e Subvenções.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

BAIXA A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - A Comissão Municipal de Acompanhamento de Convênios de Auxílio e Subvenções da seguinte forma:

Presidente: LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

Membros:

Representante da Divisão Municipal de Assistência Social:

- **Aline Lemos Barracar**

Representante da Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer -

DECEL:

- **Marcos Takashi Aoki**

Representante da Divisão Municipal de Saúde:

- **Lilian Carlos Caldeira de Oliveira**

Artigo 2º - À Comissão compete:

- a) promover o acompanhamento da correta e fiel execução dos convênios firmados entre a Prefeitura/Entidades, propondo a suspensão ou cancelamento, se for o caso;
- b) examinar e emitir parecer sobre prestação de contas;
- c) apreciar e emitir parecer sobre a concessão de auxílio e subvenções.
- d) desempenhar outras atribuições correlatas.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal, em 10 de janeiro de 2011.

JULIANO RIBEIRO GARCIA

PREFEITO

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

"DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA", DENUNCIE!

TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24 h POR DIA

Observação: A denúncia pode ser anônima

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDA S/N - TEL/FAX 0303119 - 3273-3300
CEP 19180-000 - ALVARES MACHADO SP

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no inciso XXXV do artigo 1º das Instruções nº 02 TC - A 4046/026/93, torna pública os valores mensais relativos aos subsídios, verbas de representação e da remuneração dos cargos e empregos públicos, referente ao ano de 2010, conforme segue:

SUBSÍDIO	VALOR R\$
Prefeito Municipal	11.880,00
Vice-Prefeito	2.840,00

RELAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	REF. NUMÉRICA	VALOR R\$
Servidor Geral	1.A	488,25
Monitor de Creche (30hrs)	2.A	499,88
Virga	2.A	499,88
Auxiliar de Serviços	2.A	499,88
Pedreiro	3.A	511,51
Chefe de Turma	4.A	518,48
Motorista	4.A	518,48
Jardineiro	4.A	518,48
Operador de Máquina	5.A	538,59
Auxiliar de Enfermagem	5.A	538,59
Alendente	5.A	538,59
Tratorista	5.A	538,59
Mecânico	6.A	544,65
Eletricista de Auto	6.A	544,65
Soldador - Lavador - Bonacheiro	6.A	544,65
Monitor de Creche (40 hrs)	7.A	586,68
Supervisor de Merenda	7.A	586,68
Escriturário	7.A	586,68
Agente de Saneamento	7.A	586,68
Inspeção de Alho	7.A	586,68
Mestre de Obras	7.A	586,68
Técnico Agrícola	7.A	586,68
Técnica de Farmácia	7.A	586,68
Fiscal de Renda	8.A	617,47
ADI	8.A	617,47
Encarregado Rec. Humanos	9.A	755,09
Encarregado de Fiscalização	9.A	755,09
Encarregado de Creche	9.A	755,09
Almoxarife	9.A	755,09
Assistente Social	9.A	755,09
Psicoterapeuta	9.A	755,09
Bibliotecário	9.A	755,09
Nutricionista	9.A	755,09
Farmacêutico	9.A	755,09
Psicóloga	9.A	755,09
Psiquiatra	9.A	755,09
Veterinário	9.A	755,09
Agrônomo	9.A	755,09
Extinto	10.A	806,08
Médico	11.A	981,60
Dentista	11.A	981,60
Enfermeira	11.A	981,60
Lançador	12.A	1057,10
Oficial Da Junta Serv. Militar	12.A	1057,10
Encarregado de Arquivo e Patrimônio	12.A	1057,10
Encarregado de Compras	12.A	1057,10
Contador	13.A	2262,50
Tesoureiro	13.A	2262,50
Procurador do Município	13.A	2262,50

RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS JUNTO A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO REMUNERADOS CONFORME ANEXO III DA LEI 2.156/2.000

Professor	P.E.B. I	Jornada de 18 Horas Semanais	835,99
Professor	P.E.B. I	Jornada de 30 Horas Semanais	1059,93
Professor	P.E.B. II	Jornada de 30/20 Horas Semanais	1250,65
Professor	P.E.B. II	Horas Aula 20 h semanais	8,34

RELAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Assessor Contábil e Financeiro Nível - 1	2.262,50
Assessor de Administração Nível - 4	1.274,89
Assessor de Compras Nível 4	906,08
Assessor de Comunicação e Protocolo Nível 4	906,08
Assessor de Gestão de Emprego Nível 4	906,08
Assessor de Imprensa Nível 4	906,08
Assessor de Tesouraria - Nível 4	906,08
Assessor de Transporte Nível 4	906,08
Assessor de Administração Nível 1	2.262,50
Assessor de Assistência e Desenv. Social - Nível 1	2.262,50
Assessor de Obras e Serviços Públicos - Nível 1	2.262,50
Assessor de Planejamento Educacional - Nível 1	2.375,61
Assessor Jurídico Nível 1	2.262,50
Assessor de Administração Educacional - Nível 1	2.375,61
Assessor de Agríc. Abastecimento e Meio Ambiente Nível 1	2.262,50
Assessor de Planejamento e Informática - Nível 1	2.262,50
Assessor e Supervisão de Saúde - Nível - 1	2.262,50
Assessor de Limpeza Pública	906,08
Assessor Pedagógico	2.375,61
Coordenador de Produção Animal	1.487,40
Coordenador de Serviços Públicos	1.487,40
Coordenador de Abastecimento e Produção Vegetal	1.487,40
Coordenador de Arrecadação	1.487,40
Coordenador de Serviços Urbanos	1.487,40
Coordenador de Cadastro Técnico	1.487,40
Coordenador de Contabilidade	1.487,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

Publicado em 10/12/10

Jornal: Oeste Notícias

Secretaria

952

Lançador	12.A	1057,10
Oficial Da Junta Serv Militar	12.A	1057,10
Encarregado de Arquivo e Patrimônio	12.A	1057,10
Encarregado de Compras	12.A	1057,10
Contador	13.A	2262,50
Tesoureiro	13.A	2262,50
Procurador do Município	13.A	2262,50

**RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS JUNTO À DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
REMUNERADOS CONFORME ANEXO III DA LEI 2.156/2.000**

Professor	P.E.B. I	Jornada de 18 Horas Semanais	635,99
Professor	P.E.B. I	Jornada de 30 Horas Semanais	1059,98
Professor	P.E.B. II	Jornada de 30/20 Horas Semanais	1250,55
Professor	P.E.B. II	Hora-Aula 20 h semanais	8,34

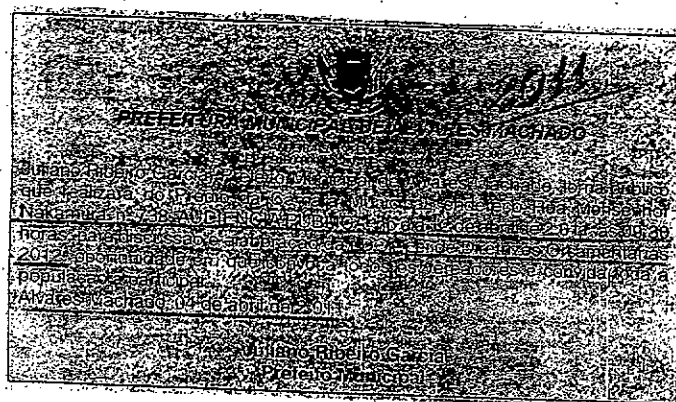
RELAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Assessor Contábil e Financeiro Nível - 1	2.262,50
Assessor de Administração Nível - 4	1.274,89
Assessor de Compras Nível 4	906,08
Assessor de Comunicação e Protocolo Nível 4	906,08
Assessor de Geração de Empregos Nível 4	906,08
Assessor de Imprensa Nível 4	906,08
Assessor de Tesouraria - Nível 4	906,08
Assessor de Transporte Nível 4	906,08
Assessor de Administração Nível 1	2.262,50
Assessor de Assistência e Desenv. Social - Nível 1	2.262,50
Assessor de Obras e Serviços Públicos - Nível 1	2.262,50
Assessor de Planejamento Educacional - Nível - 1	2.375,61
Assessor Jurídico Nível - 1	2.262,50
Assessor de Administração Educacional - Nível - 1	2.375,61
Assessor de Agríc., Abastecimento e Meio Ambiente Nível - 1	2.262,50
Assessor de Planejamento e Informática - Nível - 1	2.262,50
Assessor e Supervisão de Saúde - Nível - 1	2.262,50
Assessor de Limpeza Pública	906,08
Assessor Pedagógico	2.375,61
Coordenador de Produção Animal	1.487,40
Coordenador de Serviços Rurais	1.487,40
Coordenador de Abastecimento e Produção Vegetal	1.487,40
Coordenador de Aquecimento	1.487,40
Coordenador de Serviços Urbanos	1.487,40
Coordenador de Cadastro Técnico	1.487,40
Coordenador de Compras	1.487,40
Coordenador de Creche	2.262,50
Coordenador de Desenvolvimento Urbano	1.487,40
Coordenador de Educ. e Prevenção em Saúde Bucal	1.487,40
Coordenador de Engenharia e Projetos	1.487,40
Coordenador de Esporte, Cultura e Lazer	1.487,40
Coordenador de Meio Ambiente	1.487,40
Coordenador de Pátio	1.487,40
Coordenador de CRAS	2.262,50
Coordenador do CREAS	2.262,50
Coordenador do CPD	1.487,40
Coordenador de Tráfego	1.487,40
Coordenador de Vigilância Sanitária	1.487,40
Diretor de Escola	2.494,39
Diretor da Divisão de Saúde	2.619,11
Diretor da Divisão de Planejamento: Habitaç. e Desenv. Urbano	2.619,11
Diretor da Divisão de Administração	2.619,11
Diretor da Divisão de Agricultura Abast. E Meio Ambiente	2.619,11
Diretor da Divisão de Assistência Social	2.619,11
Diretor da Divisão de Educação e Cultura	2.619,11
Diretor da Divisão de Finanças	2.619,11
Diretor da Divisão de Material	2.619,11
Diretor da Divisão de Obras E Serviço Público	2.619,11
Procurador Geral do Município	2.619,11
Professor Coordenador	2.262,50
Supervisor de Ensino	2.494,39
Vice Diretor de Escola	2.262,50

Álvares Machado, 01 de Dezembro de 2010.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

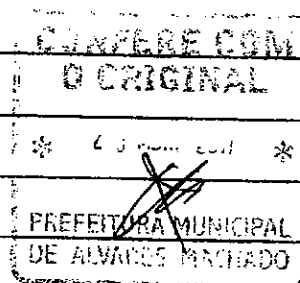
96
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Publicado em 07/04/2011
Jornal: Quarta Notícia
Shirley Mendes.
Secretaria

Relatório dos presentes na Audiência Pública para deliberação sobre a Lei de Distribuição Orçamentária para o ano de 2012.

1. Washington de Souza
2. Jessedo Santos Bexiga
3. Beatriz Gomes Viana
4. Maria Madalena Campesini Lima
5. JOAO ROBERTO DA SILVA
6. Luiz Goncalves Rodrigues
7. Shirley Mendes
8. Lúcia Ap. Souza
9. Rosemar Otto Baedi Ederli
- 10.

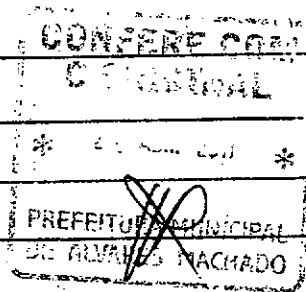


98/11/16

1600

está para ser revogada no Congresso Federal, e surgirá a Lei de Responsabilidade Orçamentária ou Lei de Qualificação Fiscal, respectivamente as siglas L.O. O. ou L.Q.F. Foi se pequena numeros de presentes a Reunião, em prol das prioridades sugeriu a construção de pontes conforme as estradas vicinais dos Bairros e estradas rurais, revitalização de Balneário da Amizade; Na Saúde a construção e reformas do PSF; Na Educação, construção e reforma das Unidades Escolares nos Bairros, com atenção para os Orçes e áreas para construção e unidades habitacionais. Às 10H15 foi encerrada a presente reunião da audiência pública, após os agradecimentos aos presentes, pela participação de todos.

Aut. 2.1
2025
BERTO
[Signature]



[Large handwritten signature]

Ata da Sessão Pública para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária L.O.D.O., realizada no Plenário da Câmara Municipal.

Nos dez dias do mês de abril de 2011, às 9h30, no Plenário da Câmara Municipal, deu-se início a reunião com a presença constante de fl. 151, para reunir subsídios com o fim especial, para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - L.O.D.O. para o exercício financeiro de 2012. A presente reunião foi comandada pelo assessor contábil e financeiro da Prefeitura, esse é o Sr. Santos Teixeira e secretariada por Washington de Souza. No início foi feita uma exposição dos objetivos e metas da presente reunião sobre a L.O.D.O. Lei de Diretrizes Orçamentárias, e tem como principal finalidade, orientar a elaboração dos Orçamentos fiscais e de investimentos do Poder Público em benefício a comunidade machedense, onde existem grandes áreas e setores para serem atendidas, sendo certo nos atendimentos e investimentos prioritários, principalmente nas áreas de Saúde e Ensino. Foi esclarecido que a Lei nº 4320/64 de 21 de junho de 1964, que dispõe sobre "Formas Gerais do Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal,